

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	3
GESTÃO	7
MEIO AMBIENTE.....	64
DESENVOLVIMENTO URBANO	65
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	66
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	71
GOVERNO	89
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	91
IPREV.....	92
CÂMARA	94
CONSELHOS.....	95
COHAB.....	97
PRODESAN	97

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 9.011, DE 16 DE JULHO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 17 DE JULHO DE 2020

Onde se lê:

**DECRETO Nº 9.009
DE 16 DE JULHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO PARCIAL
E CONDICIONADO DA “FEIRA DE PRODUTOS AR-
TESANAIS, DE VARIEDADES CRIATIVAS, DE CO-
MIDAS E BEBIDAS E DE CULINÁRIA NACIONAL
E INTERNACIONAL – FEIRARTE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Leia-se:

**DECRETO Nº 9.011
DE 16 DE JULHO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO PARCIAL
E CONDICIONADO DA “FEIRA DE PRODUTOS AR-
TESANAIS, DE VARIEDADES CRIATIVAS, DE CO-
MIDAS E BEBIDAS E DE CULINÁRIA NACIONAL
E INTERNACIONAL – FEIRARTE”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2282-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEVIO ALEXANDRE DA ROCHA, registro nº 17.786-5, ocupando o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Chefe do Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Bernardino dos Santos Cavaleiro, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de julho de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2308-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JUAN MANUEL VILLARNOBO FILHO, R.G. nº 3.510.548-3, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo “C-1”, de Secretário Adjunto de Governo e Assuntos Legislativos, Gabi-

nete do Secretário, Secretaria Municipal de Governo, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rogerio Custodio de Oliveira, no período de 15 de junho a 02 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2309-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSE SILVA DE JESUS, registro nº 15.430-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal IV – Inspetor Chefe, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 04 a 07 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 094/2020-GPM **DE 17 DE JULHO DE 2020**

NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Trabalho criado para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 8.883, de 10 de março de 2020, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Greicilene Regina Pedro;

Suplente: Laura Cristina Ribeiro Pessoa;

Titular: Eduardo Kimoto Hosokawa;

Suplente: Annie Astolpho Teixeira;

II – da Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Marcos Pellegrini Bandini;

Suplente: Victor Arroyo da Silva do Valle;

III – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Luciano Ricardo Azevedo Roda;

Suplente: Sônia Maria Tavares Luz;

IV – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Titular: Gisela Aparecida Rodrigues Alvares;

Suplente: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;

V – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Paulo Antonio Fritelli;

Suplente: Raquel de Melo Ribeiro

Art. 2º Fica designada como Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho criado para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, a servidora pública Greicilene Regina Pedro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



**SECRETARIA
DE FINANÇAS**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

P.A. 011.740/2020-52 – BANCO BRADESCO S/A – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por igual período (15 dias) na forma da lei; P.A. 011.728/2020-57 – BANCO BRADESCO S/A – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, pelo prazo de 15 dias, igual período, de acordo Código de Posturas; P.A. 011.734/2020-50 – BANCO BRADESCO S/A – DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por igual período (15 dias) de acordo Código de Posturas; P.A. 036.218/2017-13 – FAST SHOP S.A. – DEFERIDO pedido de Alvará para Fast Shop S.A., inscrito no CNPJ sob nº 43.708.379/0079-61, para exercer atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753900), serviços de montagem de móveis de qualquer material (CNAE 3329501), comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751201), comércio varejista de móveis (CNAE 4754701), atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490104), comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754703), lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (CNAE 4713002), lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) (CNAE 4713004), comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752100), comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759899), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209100), portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 6319400), outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299799), à Rua Alexandre Martins 80 – SUC 321/324 nível III, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas e Obras, na forma da lei; P.A. 088.400/2019-11 – ARAUJO & MARTINS ENGENHARIA – EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.852-3, a partir de 19/12/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.373/2020-05 – COSTA LARA TRANSPORTES LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.105-3, a partir de 07/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 054.659/2019-14 – M. DE LOURDES FERREIRA

– ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 256.243-6, a partir de 08/08/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 001.415/2020-45 – AURORA CARDOSO DE SA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.386-8, a partir de 07/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.838/2020-08 – SPRINT LOGÍSTICA E ADUANEIRA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 151.907-9, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.759/2020-25 – SAY ENSINO DE IDIOMAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 269.271-7, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 052.208/2020-32 – LOCADORA G CINCO EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 146.245-6, a partir de 21/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.080/2020-35 – FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 280.511-9, a partir de 16/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 003.966/2020-80 – TAIP SERVIÇOS DE IMP. E EXP LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 162.930-9, a partir de 15/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.293/2020-47 – CELIA REGINA RELVAS DIB – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 264.510-4, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.281/2020-68 – CEDL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.479-4, a partir de 24/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 005.274/2020-67 – ESCALEIRA & FERNANDES SERVIÇOS LTDA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 199.478-8, a partir de 21/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.995/2020-13 – VANESSA BORELLI ALVARENGA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.335-4, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.747/2020-81 – E CASTILHO SUPORTE EM INFORMÁTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 194.140-1, a partir de 20/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.481/2020-86 – A M JUSTINO EIRELI EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 169.761-6, a partir de 17/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.284/2020-91 – REPARADORA DE CONTAINERS SANTISTA EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.651-1, a partir de 28/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.457/2020-16 – EDITE MARIA DA SILVA FERREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 163.910-8, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 007.496/2020-60 – LEONARDO FERRARI ROSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.723-1, a partir de 29/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.047/2020-44 – RAISSA EDUARDA CARVALHO RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.971-1, a partir de 06/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.345/2018-12 – D PEREIRA SANTOS COSMÉTICOS E PRESENTES – DEFERIDO pedido de Alvará para D Pereira Santos Cosméticos e Presentes – Eireli, inscrito no CNPJ sob nº 02.420.409/0001-92, para exercer atividades de comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772500),

comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763601), comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (CNAE 4789001), atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (CNAE 9602502), à Avenida Doutor Epitácio Pessoa 9, de acordo com o parecer das fiscalizações de Posturas, SEVISA e O.S. 001/2016, na forma da lei; P.A. 017.319/2020-09 – ARENA EMPREEND. ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal, intimação emitida com prazo imediato; P.A. 013.482/2020-30 – VALENTINA DONIZETTI HILARIO ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 105.994-0, a partir de 20/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.473/2020-49 – MARIA CECILIA ANDRADE TEIXEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 147.721-8, a partir de 20/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.039/2020-22 – YARA DIAS LEAL – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 129.138-4, a partir de 19/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.772/2020-71 – TRAVEL DREAM TURISMO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 196.011-0, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.632/2020-10 – ANDRESSA RODRIGUES DE SOUZA ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 197.435-5, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.615/2020-92 – ESTRADA TRANSP. E ARMAZ. GERAIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 085.723-7, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.226/2020-21 – MARILENE JOSÉ – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 188.099-9, a partir de 31/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.312/2020-04 – ANA FLAVIA JARDINETTI MARTINI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.428-1, a partir de 04/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.197/2020-67 – LUCAS CONSOLI MECCHI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.665-2, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.462/2020-16 – ROBERTO CARLOS FERREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.069-5, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.976/2020-53 – MARIA EDUARDA RONCONI MATIAS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.672-14, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 006.670/2020-20 – ALINE SANTOS FREIRE COMUNICAÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 274.759-4, a partir de 27/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 087.488/2010-81 – F. DE OLIVEIRA SANTOS E LIMA BAR E RESTAURANTE – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer da fiscalização de Obras. O processo nº 085.446/1998-00, de legalização de obras, encontra-se indeferido.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Carda-

ma – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 234596/2020-11 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 517/2020

Processo nº 234239/2020-44 - RIMAC IMPORTACAO, EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. - Expedida a certidão número 516/2020

Solicitação de Benefício de ME/EPP

Processo nº 233901/2020-58 - MARILDA YAMAMURA MENDES - ME - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

Processo nº 233476/2020-24 - GIRO NAVEGACAO LTDA. - Sim, como requer nos termos do artigo 105 da Lei 3750/1971 para o exercício de 2021

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 100/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da Intimação nº 193 em nome de VANDER LUCIO ANDRONICO 35527331672, Inscrição Municipal nº 262.562-9, situado à Rua Pedro Borges Gonçalves (Plano), 20/21 – Santos-SP.

Data da lavratura: 16/03/2020.

Período de Solicitação dos Documentos: 04/2015 até 12/2019

Assunto: Guias ou DAS de ISS recolhidos por serviços prestados Termo, Concessão ou decisão de isenção de issqn. Período de 04/2015 a 12/2019

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Penalidade: Findo o prazo ficará sujeito às penalidades legais.

Processo: 082618/2018-64.

Plantão Fiscal: Auditor Fiscal Helio Isamu Ueno Rua Dom Pedro II, 25 – 2º Andar (SEFIS-ISS)

2ªs. á 6ªs. Feiras – das 9:00 às 13:30 Hs, Tel. (13) 3251-3844 (R. 5358)

ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 101/2020 – SEFIS-ISS TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do Termo de Início de Fiscalização nº 1.137 em nome de VANDER LUCIO ANDRÔNICO 35527331672, Inscrição Municipal nº 262.562-9, situado à Rua Pedro Borges Gonçalves (Plano), 20/21 – Santos-SP.

No exercício das atribuições do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, nos termos do art. 8º e 9º da Lei complementar nº 734/2011 e em cumprimento ao § 1º do art. 76 do Decreto nº 3.735/2001 lavramos o presente termo, com o intuito de NOTIFICAR o sujeito passivo acima identificado do termo de início de ação fiscal para verificação do recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Para tanto, expedimos a intimação acima citada para que disponibilize os livros e documentos fiscais e comerciais, nela relacionados, para o devido levantamento fiscal..

Processo Fiscal nº 082618/2018-64.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

HELIO ISAMU UENO

Auditor de Fiscal de Tributos Municipais

REGISTRO: 31.394-0

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 102/2020– SEFIS-ISS

Convocamos os contribuintes abaixo relacionados a apresentarem os talões de notas fiscais tendo em vista os processos abaixo:

Nome	Inscrição Municipal	Processo
FERRAZ E FERRAZ OFICINA MECANICA LTDA - ME.	149.526-1	65052/2014-55

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Plantão Fiscal: SEFIS-ISS

Rua D. Pedro II, 25 – 2º Andar

2ªs a 6ªs, das 09:00 às 13:00.

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 103/2020 – SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FIS-

CAL (AINF) Nº. 04900070714020100031277202007 através do regime de recolhimento do SIMPLES NACIONAL, em nome de KAIO CEZAR DALMONECH – ME., Inscrição Municipal nº 272.594-3, situado à Av. Ana Costa, 301 Apto. 13.

Data da lavratura: 03/03/2020.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS devido nos meses de Julho/2017 a Dezembro/2017.

Infração: DIFERENÇA DE BASE DE CÁLCULO - Art. 3º, § 1º, 13, 18, 25, 26, inciso II e §2º, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 57, 84, 85, inciso II, da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA - Art. 3º, § 1º, 13, 18, e 25, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações. Arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 16, 20, paragrafo único, inciso I, 21, 25-A, 37, §2º, inciso II, 84, 85, inciso III da Resolução CGSN nº. 94/2011 e alterações.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 87 inciso I, da Resolução CGSN nº. 94/2011. Lei Complementar 123/2006.

Valor original do auto de infração e notificação fiscal (AINF): R\$ 16.662,92 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM: 87810/2019-18.

Informações adicionais estão disponíveis neste processo.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento ou parcelamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

Decorrido o prazo legal sem a manifestação do contribuinte, será inscrito na DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE SANTOS, o débito apurado através deste AINF.

**ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO DA SEFIS-ISS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

EDITAL Nº 0014/2020-ITBI

A Chefe da Seção de Fiscalização do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a Intimação nº 132745, em nome da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE - SEC, CNPJ 92.812.049/0001-67 - Rua Andre Puente, 460- In-

dependência – Porto Alegre/RS.

Processo Administrativo: 228.510/2020-11 (272.049-PD)

Data da emissão: 13/07/2020.

Ocorrência: Apresentar: 1) Relatório analítico dos imóveis (terrenos e edificações) que compõem o patrimônio da SEC, com descrição e valores de acordo com os Balanços de 2016, 2017 e 2018; 2) Apresentar os documentos mencionados na relação enviada por e-mail, anexa à intimação nº 132745, em 13/07/20 (nos termos dos incisos I, II e III do Art. 14 do CTN) e § único do Art. 194 e Art. 195 do CTN

Prazo para apresentar: 10 dias a partir da publicação.

Local: SEFIS-ITBI – Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar – Centro – Santos/SP ou pelo e-mail: andreiasantos@santos.sp.gov.br

Obs.: Em caso de não cumprimento da intimação, no prazo estabelecido, fica o pedido sujeito a indeferimento.

Plantão Fiscal: Auditora Andréia de Andrade Santos Souza

Rua Dom Pedro II, 25 – 2º andar (SEFIS-ITBI)

MARISA AFONSO FREITAS
CHEFE DA SEFIS - ITBI



**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 2253-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga a determinação contida na portaria nº 1196-P-DEGEPAT/2019, a partir de 10 de julho de 2020, devendo a Sra. VIRGINIA PIRES DA SILVA IERIZZI, registro nº 12.997-3, ocupante do cargo de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2278-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de junho de 2020, o Sr. CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS, registro nº 36.369-7, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro Comunitário - São Manoel, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2279-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de julho de 2020, a Portaria nº 765-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. SILVIA MARA DE OLIVEIRA FONSECA, registro nº 31.212-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a

função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2280-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 14 de julho de 2020, a Portaria nº 4411-P-DEGEPAT/2015, através da qual a Sra. RENATA DE OLIVEIRA AGUINA, registro nº 32.187-7 ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Centro de Atenção Psicossocial Infantil da Zona Noroeste, Coordenadoria de Saúde Mental, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2283-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 15 de julho de 2020, a Portaria nº 3945-P-DEGEPAT/2019, através da qual a Sra. CARLA SIMONE DE MELO RIBELA, registro nº 31.488-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 2284-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 15 de julho de 2020, o Sr. JOAO ANTONIO ALVES DOS SANTOS MARTINS, registro nº 30.332-1, ocupante do cargo de Oficial de Administração,

Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2311-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JORGE SANDER FERREIRA DOS SANTOS, registro nº 34.738-5, ocupante do cargo de Pedreiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Andrea Pinto e Silva Gozzi, no período de 29 de maio a 10 de junho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2307-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que a partir de 26 de junho de 2020, o Sr. RICARDO OTTO ROZZA SCHMIDT, registro nº 34.782-3, ocupante do cargo de Geólogo, Nível R, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Segurança, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANA CAROLINA DE CASTRO CALAZANS	352732	PROFESSOR ADJUNTO I	03/05/2020
FABIANE MARIA SOARES	349159	PROFESSOR ADJUNTO I	29/05/2020
VIVIAN MORAES DE PAULO CRUZ	346403	PROFESSOR ADJUNTO I	04/05/2020
LILIAN CECILIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	347898	PROFESSOR ADJUNTO I	11/05/2020
SIMONE PEREIRA FRANCISCO RISOLA	351189	PROFESSOR ADJUNTO I	03/05/2020
KATIA REGINA KANACHIRO	288977	PROFESSOR ADJUNTO I	02/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 17 de julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho

de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDRESSA NISHIMAEUEJO	347971	PROFESSOR ADJUNTO I	10/05/2020
CAIO CESAR DA SILVA GUERRA	352815	PROFESSOR ADJUNTO II	30/04/2020
DYEINE SIQUEIRA BRANDAO DE AQUINO	352765	PROFESSOR ADJUNTO I	15/05/2020
LEANDRO BRAVO SILVA	353086	PROFESSOR ADJUNTO II	05/05/2020
LEILA GONCALVES CORDEIRO	352773	PROFESSOR ADJUNTO I	16/05/2020
MICHELLE ALVES COSTA FARIAS	353052	PROFESSOR ADJUNTO I	21/05/2020
NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL	346882	PROFESSOR ADJUNTO I	12/05/2020
SHIRLEY FERREIRA QUEIROZ	353136	PROFESSOR ADJUNTO I	06/05/2020
SILVIA TEIXEIRA LIMA	352831	PROFESSOR ADJUNTO II	20/05/2020
VIVIANE DOS SANTOS MAIA	351304	PROFESSOR ADJUNTO I	31/05/2020
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	352799	PROFESSOR ADJUNTO I	01/05/2020
WAGNER COSTA	352989	PROFESSOR ADJUNTO I	07/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
SHIRLEY GALASSI RIBEIRO	346650	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16/05/2020
MARIA BEATRIZ GALVAO ALVES PEREIRA	352203	MEDICO	07/05/2020
CAROLINE SANTANA SAVARIS	352534	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/05/2020
JOSE LUIZ MASSON	353037	MOTORISTA	13/05/2020
MARIA GABRIELA DE CASTRO LIMA	352708	CIRURGIÃO-DENTISTA	06/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	352591	PEDREIRO	15/05/2020

LOURIVAL PEREIRA GUIMARAES	352351	ELETRICISTA	05/05/2020
DANIEL RODRIGUES DE FREITAS	352492	PEDREIRO	15/05/2020
GIVANILDO JARDIM DIAS	352468	PEDREIRO	01/05/2020
JOSE MARIO FERREIRA MARTINS	352930	JARDINEIRO	20/05/2020
LEONARDO GUERRA TROMBONI	352427	ELETRICISTA	24/05/2020
MARIA DEL CARMEN SANCHEZ COSTA	352948	JARDINEIRO	30/04/2020
RINALDO MENEZES MAIA	352476	PEDREIRO	22/05/2020
ROSALVO SANTOS DE MATOS	353003	PEDREIRO	30/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
BRUNO SEITI YAMADA	353144	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	30/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
WILSON ROBERTO DOS REIS	352658	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	30/04/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
EDGAR RUIZ DE ALMEIDA	353342	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/05/2020

MARILZA OLIVEIRA DE JESUS ORIGUELA	351759	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2020
THIAGO RIBEIRO RODRIGUES	353185	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	18/05/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de Julho de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 234303/2020-41 #277.877 - JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ARRONIZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/07/2020 a 14/11/2020 - CREM tipo 4, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234244/2020-84 #277.818 - LUCILEIDE OLIVEIRA SIMOES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/06/2020 a 09/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234229/2020-91 #277.803 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 24/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234203/2020-05 #277.777 - THIARA PEREIRA CARVALHO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 19/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234121/2020-34 #277.695 - MARIA APARECIDA MIRANDA FERNANDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 09/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234100/2020-64 #277.674 - EDUARDO DIAS DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 20/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234014/2020-24 #277.588 - DENISE BARBOSA DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/06/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234008/2020-21 #277.582 - ARIADNEI ATHANAZIO DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2020 a 16/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234005/2020-33 #277.579 - MARIA JOSEILDA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 23/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234003/2020-16 #277.577 - WALINGTON LICARIO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2020 a 14/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 234000/2020-10 #277.574 - TANIA REGINA BIZERRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 27/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233998/2020-90 #277.572 - DÉBORA RODRIGUES DA SILVA ROCHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 à 20/07/2020 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 233996/2020-64 #277.570 - SILVIA DE ALMEIDA MENDES ANDRADE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 15/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233994/2020-39 #277.568 - BRUNO EPAMINONDAS FRANCA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 10/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233989/2020-07 #277.563 - MAURITO DA CONCEICAO GOMES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 11/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233970/2020-71 #277.544 - SIDNEI BATISTA DE SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2020 a 30/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233967/2020-66 #277.541 - ATAI-DE FIGUEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 03/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233922/2020-28 #277.496 - MARIA JACINTO DE MELO - DEFIRO o afastamento por Licença Maternidade no período de 07/07/2020 a 02/01/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233912/2020-74 #277.486 - GI-SELE PONTES GOUVEIA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 29/06/2020 a 10/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233895/2020-57 #277.469 - CARLOS ALBERTO CAVALCANTE PEREIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2020 a 16/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233887/2020-29 #277.461 - DOUGLAS SILVA SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 27/06/2020 a 02/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233885/2020-01 #277.459 - GISELE ANDREANI PERONDI DA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 13/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233850/2020-19 #277.424 - MARCIA PINTO FAVA GERES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2020 a 07/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233840/2020-65 #277.414 - MARIA APARECIDA FERRAZ FERNANDES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 19/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233822/2020-83 #277.396 - THAIS MESQUITA DO NASCIMENTO MANTOVANI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 19/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233809/2020-15 #277.382 - MARIA FLAVIA GALVAO CARBONE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 17/07/2020 a 14/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233796/2020-75 #277.370 - PAULO VINICIUS LIMA MODESTO BARBOZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/07/2020 a 22/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233791/2020-51 #277.365 - MARIA ELISABETH DE ALMEIDA PROENCA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 23/07/2020 - CREM tipo 2, face à ma-

nifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233683/2020-89 #277.257 - PAULO CESAR DA SILVA SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 08/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233680/2020-91 #277.254 - MARI-ZIO FLAVIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 18/06/2020 a 18/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233664/2020-34 #277.238 - DENILSON OLEGARIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 07/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233627/2020-16 #277.201 - SANDRA REGINA RICOY - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2020 a 12/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233581/2020-17 #277.153 - MARIA APARECIDA DA CRUZ MELO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 05/07/2020 a 09/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233575/2020-14 #277.147 - MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 18/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233574/2020-43 #277.146 - MARIO SERGIO DIAS CRUZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 12/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233561/2020-00 #277.132 - MARCELA MATIAS PINTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 26/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233519/2020-35 #277.086 - ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 16/07/2020 a 25/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233504/2020-68 #277.071 - DANIEL RICARDO FERREIRA DE VASCONCELOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 12/07/2020 a 09/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233488/2020-11 #277.055 - MARIA RAYANE PEREIRA DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 17/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233482/2020-27 #277.049 - KATIA MARQUES DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a

13/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233475/2020-61 #277.042 - FERNANDA MOLINA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 14/07/2020 a 04/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233407/2020-10 #276.974 - ROQUE JOSE CORREIA FURTADO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 24/05/2020 a 23/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233399/2020-85 #276.966 - WAGNER DE SOUZA MELO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 15/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233379/2020-78 #276.946 - CARLOS ROBERTO LOPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 04/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233368/2020-51 #276.935 - CLAUDIA DA SILVA FLORIPES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/07/2020 a 15/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233367/2020-99 #276.934 - SILVIO BORGES DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 10/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233366/2020-26 #276.933 - SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 02/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233343/2020-21 #276.910 - ELIANE MARIZA FERREIRA FONSECA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 10/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233328/2020-37 #276.895 - AUREA MARIA DE ANDRADE GENTIL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 05/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233321/2020-98 #276.888 - GILZA SANTANA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 08/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233311/2020-34 #276.878 - VALDAIR DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 05/08/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233306/2020-02 #276.873 - LETICIA HELENA LUNARDI - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a

14/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233302/2020-43 #276.869 - ANGELA ABADIA DOS SANTOS DE LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 10/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233301/2020-81 #276.868 - MARCELA CASTELLI AMARAL - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 05/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233300/2020-18 #276.867 - MARIA EDLA GAMA SILVA GOMES - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/07/2020 a 21/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233277/2020-06 #276.844 - EDUARDO DIAS DE ALMEIDA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 10/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233157/2020-46 #276.724 - ALBERTO RAUL MANCEBO GOMEZ - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 13/07/2020 a 12/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233150/2020-05 #276.717 - IDALINA GALDINO XAVIER - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 08/05/2020 a 30/07/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233125/2020-50 #276.692 - DANIEL SANTOS DO VALE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 19/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 233124/2020-97 #276.691 - JANANDREIA FRANCELOSO PINTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 11/07/2020 a 05/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233056/2020-39 #276.623 - MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 09/10/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233045/2020-12 #276.612 - MURILO ALONSO DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 04/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233029/2020-66 #276.596 - MICHEL DE JESUS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 233007/2020-23 #276.574 - FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - DEFIRO o afastamen-

to por Licença Médica no período de 03/07/2020 a 01/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232989/2020-63 #276.556 - LUCIANA TEIXEIRA DE BRITO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 10/07/2020 a 09/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232949/2020-49 #276.516 - JOSE ROBERTO DANTAS DO NASCIMENTO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 09/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232913/2020-00 #276.480 - MARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ANDRADE SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 21/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232907/2020-07 #276.474 - ANA NAZARE MEDEIROS DA COSTA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 09/07/2020 a 05/10/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232853/2020-71 #276.420 - FLANKI DE ALMEIDA ATAIDE - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 07/07/2020 a 28/08/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232697/2020-58 #276.264 - ELIANE ROMUALDO DE AQUINO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 13/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232645/2020-54 #276.212 - REGINALDO DA SILVA LIMA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 02/07/2020 a 29/09/2020 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232643/2020-29 #276.210 - MICHEL DE JESUS DA SILVA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 04/07/2020 a 06/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232628/2020-35 #276.195 - EDNILSON CANDIDO DOS SANTOS - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 03/07/2020 a 16/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232626/2020-18 #276.193 - LUCIANA FIGUEIREDO ROCHA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 06/07/2020 a 12/07/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 232625/2020-47 #276.192 - RUBENS TERUEL JUNIOR - DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 02/07/2020 a 03/07/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 217572/2020-15 # 261.069 - KARINE FRANCA - DEFIRO o afastamento por licença médica no período de 05/07/2020 à 07/07/2020 CREM 2, face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 210116/2020-08 # 253.598 - ROVILSON GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED

Processo nº 207546/2020-71 #251.017 - MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Afastamento Participação: Congresso/ Curso/ Mestrado

Processo digital nr.: 212917/2020-08 - DEBORA CARDOSO DO AMARAL - Nada há que atender, face a manifestação da SEDUC.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 229388/2020-55 - RODRIGO RICARDO ANDRADE DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/09/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 229086/2020-96 - ANA BEATRIZ MELO SILVA - Autorizo 4 meses de Licença-Prêmio a partir de 20/07/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228052/2020-39 - ROBERTO PIZARRO FERNANDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Prêmio Pecúnia

Processo nº 218099/2017-71 - MARIA IZABEL BATHÉ - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 217902/2017-12 - VALERIA GOMES LINS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não possui período de Licença-Prêmio para conversão em Pecúnia.

Processo nº 200877/2017-84 - GILSE VEIGA CALDERON ALMEIDA - Autorizo a conversão de 2/3 da Licença-Prêmio em Pecúnia, conforme o disposto no artigo 73, § 3º, inciso I, da L.O.M., alterada pela Emenda 54/09, e L.C. 666/09. Devendo aguardar a liberação do valor na ordem cronológica

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16 DE JULHO DE 2020

Processo nº: 79505/2019-81: Onicéia Moreira de Oliveira Batista; 4324/2020-06: Graciela Aparecida Brocardo; 7492/2020-17: Sabrina Augusta do Nascimento Neiva; 14982/2020-06: Sandra Cristina Machado Curcio; 16778/2020-11: Antônio Marcos dos Santos Gache; 17450/2020-95: Maria Patrícia Pereira - Defiro nos termos da L.C. 1091/2020.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

COMUNICADO

A Seção de Apoio Técnico às Licitações - SALIC/DELIS/SEGES, faz publicar a relação de pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos a seguir indicados e estão impedidas de contratar com a Administração Pública:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: 4K EQUIPAMENTOS PARA VIDEO PROFISSIONAL LTDA ME

CNPJ: 06.875.268/0001-53

Processo: 125/007/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/01/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ABITARE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 00.272.966/0001-88

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: ABNER RAVEN-ME

CNPJ: 04.027.098/0001-21

Processo: 2110/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 3747

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Empresa apenada: ACESSO SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA -ME

CNPJ: 16.746.015/0001-33

Processo: 4229

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: A D A CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 71.879.001/0001-04

Processo: 142/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: AEROPLAY SYBERCOM TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 03.425.326/0001-59

Processo: 26955/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/07/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAJATI

Empresa apenada: AGIL CONCRETOS LTDA-EPP

CNPJ: 08.875.807/0001-80

Processo: 507/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE

Empresa apenada: AGUIA CEREALIS BAURU LTDA

CNPJ: 04.705.038/0001-10

Processo: 563/016/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

Empresa apenada: AJV AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ: 32.295.945/0001-74

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: ALEXANDRA MARCONDES CONTADO

CNPJ: 19.512.643/0001-42

Processo: 20164/133/82

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: ALFREDO SERRA SILVA

CNPJ: 54.387.188/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/02/2002

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: ALKAHEST COM IMP E EXP DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.399.449/0001-86
Processo: 208
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/01/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ALPASE - ALTO PADRAO EM SERV DE PORTARIA LIMP E CONSERV LTDA
CNPJ: 03.251.465/0001-03
Processo: 2851/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ALPES MOTORES, COM DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 04.068.901/0001-76
Processo: 30380/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2009

Órgão: SERVICO DE AGUA,ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARA
Empresa apenada: ALTEC SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 56.511.504/0001-20
Processo: 509/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2009

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 316/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 11.154.589/0001-07
Processo: 317/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
Empresa apenada: AMERICA CURSOS CAPACITA-

CAO HUMANA LTDA ME
CNPJ: 13.223.269/0001-89
Processo: 3016/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: AMIN ANTÔNIO FILHO PADARIA EIRELI EPP
CNPJ: 22.938.103/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: AMPLA ENGENHARIA E CONST DE OBRAS PREDIAIS E VIARIAS LTDA
CNPJ: 08.684.913/0001-86
Processo: 3097/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: AMPLATEX INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.430.540/0001-48
Processo: 16355
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: ANA LUCIA REBECHI - ME
CNPJ: 03.234.701/0001-83
Processo: 17707/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2010

Órgão: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 20246/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2010

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE
Empresa apenada: ANA PAULA A DE ASSIS - ME
CNPJ: 10.304.043/0001-14
Processo: 638/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: ANDREIA FERREIRA VELOSO
BIANO 38173259836
CNPJ: 24.878.448/0001-70
Processo: 34390
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: ANDRE LUIZ REIS DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 08.189.729/0001-60
Processo: 59777
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ANDRIERRE DA SILVA LOPES
CPF: 027.691.966-18
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ANTUNES SERVICOS DE LEITU-
RA LTDA ME
CNPJ: 10.282.931/0001-83
Processo: 115/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V BARNABE PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 708/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: A.N.V. BARNABE PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA. ME
CNPJ: 13.533.652/0001-33
Processo: 2283/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TO-
LEDO
Empresa apenada: A.PW CONSTRUTORA LTDA. - ME
CNPJ: 17.414.484/0001-18
Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2017

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ARABERA TRADUÇÕES TÉCNI-
CAS S/S LTDA EPP
CNPJ: 04.989.104/0001-21
Processo: 01-P-13029
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: ARBOR LIMPEZA URBANA EIRE-
LI - EPP
CNPJ: 18.450.305/0001-60
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: ARC LINEA CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 71.603.211/0001-67
Processo: 14434/026/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: ARMID FESTAS E EVENTOS
LTDA. - ME
CNPJ: 13.277.209/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.
Período: Início: 26/08/2019 Término: 25/08/2020

Órgão: PENITENCIARIA ODETE L.DE CAMPOS CRIT-
TER - HORTOLANDIA
Empresa apenada: ARTEC COM DISTR EQUIPA-
MENTOS INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.715.568/0001-09
Processo: 1052/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: ASSOC. PRODUTORES RURAIS
APARECIDA SEGURA - APAS
CNPJ: 14.427.946/0001-43
Processo: 519/017/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

CNPJ: 26.168.440/0001-46

Processo: 19

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 23.859.398/0001-11

Processo: 9862

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: ATHOS PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CNPJ: 05.643.343/0001-98

Processo: 3367/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 004

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 009

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 012

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 005

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP

CNPJ: 24.190.844/0001-00

Processo: 006

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: ATLANTICA MULTI SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.209.321/0001-33

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: AUDAXE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.933.635/0001-53

Processo: 997/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/04/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: AUGENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 07.436.021/0001-01

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Empresa apenada: AUGUSTO & RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 10.375.554/0001-27

Processo: 34138/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: AUTO CENTER LÍDER MECÂNICA LTDA

CNPJ: 19.415.401/0001-30

Processo: 1028

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: AUTO MECANICA SAO CARLOS LTDA - ME
CNPJ: 05.477.646/0001-88
Processo: 576/004/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: AUTO PECAS MARCILIO DIAS
CNPJ: 62.884.192/0001-01
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU
Empresa apenada: AUTO POSTO IRAPURU LTDA
CNPJ: 05.010.912/0001-68
Processo: 188/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: AWB REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ: 72.833.262/0001-48
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: Bahia Forte Distribuidora e Comércio EIRELI - EPP
CNPJ: 13.690.975/0001-30
Processo: 00019497
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2019

Órgão: FERROVIA PAULISTA S/A
Empresa apenada: BAMBOZZI S/A MAQUINAS HIDRAULICAS E ELETRICAS
CNPJ: 52.311.255/0001-79
Processo: 5671995
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BASE EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 81.911.414/0001-74
Processo: 1426/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 170
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 171
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 173
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Empresa apenada: B.BESERRA DA SILVA CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 11.068.543/0001-67
Processo: 174
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1382/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1381/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 1083/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 59.731.935/0001-90
Processo: 918/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BERNARDO E CAZELLA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 12.324.933/0001-13
Processo: 681/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: BERPA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.593.518/0001-74
Processo: 10748/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: BETA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11.222.454/0001-23
Processo: 2703/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: BIUDES & OLIVEIRA EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 08.602.040/0001-15
Processo: 42437/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BMR Condicionadores de Ar Ltda- ME
CNPJ: 16.677.803/0001-15
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/04/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: BOCATO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.471.066/0001-09
Processo: 41679/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: BOP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.147.031/0001-56
Processo: 898/010/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: BOSS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 08.114.463/0001-96
Processo: 55/008/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/12/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO CAMPINAS S/A
Empresa apenada: BPA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 01.447.962/0002-37
Processo: 3164/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: BRACOL BRASIL CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.984.356/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/1997

Órgão: INSTITUTO FLORESTAL

Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 3264/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2013

Órgão: 7ª DELEGACIA SECCIONAL DEPTº DE POLI-
CIA JUDICIARIA DA CAPITAL
Empresa apenada: B RAGAZZI INFORMATICA ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 4/942/19
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2020

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEI-
RO - CIAF
Empresa apenada: B. RAGAZZI INFORMATICA - ME
CNPJ: 14.120.222/0001-52
Processo: 41552/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: BRASOBRAS PRESTACAO DE
SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.273.280/0001-01
Processo: 2297/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: BRUNO ALEXANDRE BROCHET-
TO INFORMÁTICA- ME
CNPJ: 13.336.685/0001-93
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACAI
Empresa apenada: BRUNO COVRE DIAS MARTINES
& CIA LTDA
CNPJ: 10.363.891/0001-02
Processo: 40465/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 36396/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: BSM EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.126.447/0001-01
Processo: 182/019/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: BW LIMA CONSTRUTORA E
TERRAPLANAGEM LTDA. EPP
CNPJ: 11.689.216/0001-22
Processo: 3003/2013
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: CACAU MORENO INDUSTRIA E
COMERCIO DE CHOCOLATES EIRELI - ME
CNPJ: 13.429.655/0001-21
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: CAESP - COMERCIO DE EQUI-
PAMENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.572.885/0001-91
Processo: 20893/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: CAMILO DE LELIS CARNEVALE
CNPJ: 09.721.726/0001-98
Processo: 1813/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CAMPINEIRA INSTRUMENTOS
CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 38.771.796/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CARLOS ALBERTO DOS SAN-
TOS-ME (INF. PAPELARIA SANTA CRUZ)

CNPJ: 96.464.581/0001-91

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2003

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa apenada: CARLOS ROBERTO BELLOMO - ME

CNPJ: 07.983.014/0001-11

Processo: 947/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: CARMEN LÚCIA REQUENA ME

CNPJ: 19.377.011/0001-13

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CAROLINE PRIANTES DOS REIS VASCONCELLOS - ME

CNPJ: 07.649.066/0001-56

Processo: 2987/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: CASAALTA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 77.578.623/0001-70

Processo: 1151/1/2016

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CASA DOS MACHOS IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 61.552.022/0001-59

Processo: 49/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASARIN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 82.649.369/0001-94

Processo: 1081/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/02/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: CASSIO ROBERTO BARBOSA EIRELI

CNPJ: 22.392.801/0001-82

Processo: 00980

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTACOES LTDA.

CNPJ: 04.528.839/0001-58

Processo: 770/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 510/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Empresa apenada: CAV CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 01.548.583/0001-52

Processo: 509/013/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Empresa apenada: CBN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 04.578.300/0001-03

Processo: N

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/07/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Empresa apenada: CDB CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ: 25.174.747/0001-97

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CELSO JOSE TUKACA-ME (IT
BAM HOUSE INFORMATICA)
CNPJ: 03.780.506/0001-59
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES
Empresa apenada: CENTRO DE INTEGRACAO DA
PESSOA COM DEFICIENCIA
CNPJ: 11.397.532/0001-20
Processo: 37614/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: CENTRO TERAPÊUTICO IBANEZ
LATTANZIO LTDA
CNPJ: 13.131.927/0001-02
Processo: 029608/2013 E 448-6/2012
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITU
Empresa apenada: Cerquetto Comunicação Ltda
CNPJ: 01.174.100/0001-05
Processo: 43
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/07/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CERTAME ASSESSORIA E CON-
SULTORIA FERNANDÓPOLIS EIREILI – ME.
CNPJ: 23.829.081/0001-32
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO-
POLIS
Empresa apenada: CERTAME COMERCIO DE LIM-
PEZA EIRELI
CNPJ: 31.562.059/0001-05
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2019

Órgão: FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE

AVARE

Empresa apenada: CESAR TAKATO KOBAYASHI -
EPP
CNPJ: 17.335.702/0001-29
Processo: 959/002/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/07/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: C.F.J. ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES-EIRELI
CNPJ: 14.678.492/0001-83
Processo: 1701
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CINTIA RODRIGUES SEVERINO
TURISMO - ME
CNPJ: 05.159.180/0001-72
Processo: 825/003/05
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: CIRURGICA LONDRINA PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 65/013/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: CLAUDECI ALVES DOS SANTOS
CPF: 139.546.428-67
Processo: 3570/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Empresa apenada: CLAUDIA CARDOSO RIBEIRO -
ME
CNPJ: 17.455.413/0001-63
Processo: 1227/005/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2013

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CLEMENTE & CIA LTDA.
CNPJ: 59.628.610/0001-87
Processo: 3476/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: CLUBE ATLETICO PAULISTINHA
CNPJ: 47.035.738/0001-58

Processo: 761/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: COLISEU NEGÓCIOS E EMPRE-
ENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 21.199.719/0001-73

Processo: 2498

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: COLP URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 51.618.981/0001-76

Processo: 45219/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: COMERCIAL GRAFITTE SORO-
CABA LTDA.

CNPJ: 02.049.022/0001-71

Processo: 1071/009/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2012

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTE-
RIOR 2 - CAMPINAS

Empresa apenada: COMERCIAL ICONE LTDA.

CNPJ: 01.073.164/0001-01

Processo: 1574/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI- EPP

CNPJ: 06.985.398/0001-49

Processo: 33945

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.

Período: Início: 28/01/2019 Término: 26/01/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONCERTGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 512019/000/00

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Empresa apenada: CONCERTGI CONSTRUÇÃO, MÁ-
QUINAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.802.821/0001-77

Processo: 01/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/12/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUERE COMERCIO E
CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 67.688.101/0001-78

Processo: 2457/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/09/2011

Órgão: CENTRO UNIVERSITARIO DAS FACULDADES
ASSOC.DE ENSINO S.J.B.V

Empresa apenada: CONSTRUHOUSE CONSTRU-
TORA CIVIL LTDA.

CNPJ: 09.492.512/0001-97

Processo: 609/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAU-
LISTA

Empresa apenada: CONSTRUMASTER CONSTRU-
COES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.318.787/0001-09

Processo: 14821/026/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA ADM LTDA -
EPP

CNPJ: 04.038.015/0001-08

Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Empresa apenada: CONSTRUTORA BERTONI &
BONIFÁCIO LTDA - EPP

CNPJ: 19.753.461/0001-63

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/02/2019

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PREV.SERV.PUBL.
DO MUNICIPIO DE GUAIRA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CARLOS FERREIRA LTDA.

CNPJ: 06.207.155/0001-80

Processo: 146/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 160/007/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Empresa apenada: CONSTRUTORA CHAIA LTDA.

CNPJ: 00.310.113/0001-93

Processo: 4558/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: CONSTRUTORA DCN LTDA.

CNPJ: 04.530.914/0001-15

Processo: 1556/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: CONSTRUTORA ELLO FORTE RIBEIRÃO PRETO EIRELI EPP

CNPJ: 17.619.007/0001-99

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA - ME

CNPJ: 07.500.629/0001-40

Processo: 1311/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE

Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 11682/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Empresa apenada: CONSTRUTORA FERRARINI LTDA.

CNPJ: 05.941.652/0001-44

Processo: 518/004/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA EPP

CNPJ: 08.192.757/0001-36

Processo: 26.175-4

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/03/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTACIO

Empresa apenada: CONSTRUTORA GENIAL LTDA - EPP

CNPJ: 17.630.440/0001-25

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: CONSTRUTORA & INCORPORADORA ZANINI SJCAMPOS LTDA

CNPJ: 03.827.115/0001-42

Processo: 16681

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: CONSTRUTORA ITAPAGE LTDA

CNPJ: 03.757.141/0001-41

Processo: 40416/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Empresa apenada: Construtora Krylicitan Ltda.

CNPJ: 07.233.212/0001-68

Processo: 943

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
Empresa apenada: CONSTRUTORA LEGENDA LTDA
CNPJ: 10.610.850/0001-65
Processo: 1583/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO
RIO PRETO
Empresa apenada: CONSTRUTORA MACERA LTDA
CNPJ: 09.470.375/0001-90
Processo: 1594/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 24755/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAHID LTDA
CNPJ: 07.860.725/0001-07
Processo: 30313/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI
Empresa apenada: CONSTRUTORA MARECHAL
LTDA.
CNPJ: 03.672.734/0001-05
Processo: 1053/004/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: CONSTRUTORA MAZETTO
LTDA.
CNPJ: 58.681.305/0001-96
Processo: 258/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: CONSTRUTORA NAUFEL LTDA
EPP
CNPJ: 46.675.856/0001-68
Processo: 3315
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA NOVO MUNDO
E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 96.396.486/0001-06
Processo: 28
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA OLIVEIRA &
BOMFIM LTDA
CNPJ: 07.981.668/0001-06
Processo: 736/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA PLAZA LTDA
CNPJ: 48.821.367/0001-00
Processo: 32/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
MACEDO
Empresa apenada: CONSTRUTORA RDS LTDA-ME
CNPJ: 00.946.222/0001-00
Processo: 402/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Empresa apenada: Construtora Ribeirânia Eireli -
EPP
CNPJ: 04.138.652/0001-48
Processo: 33
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR
LTDA. ME
CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CONSTRUTORA TRACTOR
LTDA. ME

CNPJ: 20.370.506/0001-08
Processo: 22070-56
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/10/2018

Órgão: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E
SERVICOS ESCOLARES
Empresa apenada: COOPERATIVA ORGANICA
AGRICOLA FAMILIAR - COAF
CNPJ: 06.132.547/0001-27
Processo: 1712/0000/2016
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2016

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA DE PROTE-
CAO A CIDADANIA
Empresa apenada: COOPERLIMP - COOPERATIVA
DE TRABALHO EM PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 03.492.106/0001-48
Processo: 33901/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: CORREIA DE MELLO CONSTRU-
TORA LTDA
CNPJ: 03.902.522/0001-77
Processo: 1571/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/10/2012

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: CORTEZ & DUTRA SUPRIMEN-
TOS P/ ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.753.647/0001-94
Processo: 41998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/01/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO
DO SAPUCAI
Empresa apenada: COSTA VERDE ADMINISTRA-
CAO E CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 11.892.517/0001-59
Processo: 773/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: COZIX EQUIPAMENTOS E SER-
VICOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 02.805.093/0001-57

Processo: 35368/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: CR3 CONSTRUTORA E COMER-
CIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.751.401/0001-22
Processo: 2988/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: CRUZ DE MALTA COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA.
CNPJ: 64.695.760/0001-43
Processo: 6491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/1997

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE PEDREIRA
Empresa apenada: C.T. DE OLIVEIRA GIRALDI - ME
CNPJ: 22.913.202/0001-67
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DAEN COMERCIO DE MATE-
RIAS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.922.091/0001-39
Processo: 620/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-
NIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: DARCIMARA CRISTINA DE QUEI-
ROZ ME
CNPJ: 17.706.726/0001-47
Processo: 4822
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: DARUMA TELECOMUNICACO-
ES E INFORMATICA S.A
CNPJ: 45.170.289/0001-25
Processo: 3886/026/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: DAVI DE SOUZA
CPF: 776.165.618-53
Processo: 558/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: DENILSON RODRIGO FORMAZ-
ZA TRANSPORTES EPP
CNPJ: 08.412.154/0001-00
Processo: 41285/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
EPITACIO
Empresa apenada: DENTEPHARMA DISTRIB. DE
PROD. MEDICOS HOSP E ODONT. LTDA.
CNPJ: 07.849.050/0001-97
Processo: 137/005/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2010

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DE JACAREI
Empresa apenada: DFER SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.106.649/0001-10
Processo: 16817
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: DIDATA CURSOS SISTEMAS S/C
LTDA.
CNPJ: 66.846.650/0001-60
Processo: 231996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: DI JACINTHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.305.425/0001-71
Processo: 9091/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/06/2005

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: DIJAVE DISTRIBUIDORA JACA-
REI DE VEICULOS LTDA.

CNPJ: 56.297.914/0001-10
Processo: 6231998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/09/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: DIMENSAO CONSTRUCOES
LTDA
CNPJ: 07.349.318/0001-21
Processo: 2304/003/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
DA BARRA
Empresa apenada: DIRECT ENGENHARIA E CONS-
TRUCOES LTDA
CNPJ: 04.796.614/0001-82
Processo: 0978
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: DIRECT SECURITY TECNOLO-
GIA EM SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.244.656/0001-28
Processo: 8724/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: DISTINCAL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 71.815.484/0001-75
Processo: 401996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: D & J REPRESENTACOES E SER-
VICOS LTDA.
CNPJ: 01.689.554/0001-00
Processo: 22400/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/2008

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMEN-
TO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS
LTDA
CNPJ: 10.433.481/0001-82
Processo: 393/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/03/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: D&L RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 306/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Empresa apenada: D & L RECURSOS HUMANOS LTDA EPP

CNPJ: 10.433.481/0001-82

Processo: 3186/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Empresa apenada: D.M.P. MANGINELLI-ME.

CNPJ: 00.438.116/0001-07

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: DOMINGOS LEAL CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 10.688.028/0001-17

Processo: 22.237

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Empresa apenada: DOUGLAS GOMES CASTRO ME.

CNPJ: 13.814.640/0001-87

Processo: 19084/026/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/04/2014

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: DSPM COM PROD ELETRO-ELETRONICOS LTDA. EPP

CNPJ: 08.457.879/0001-07

Processo: 1335/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2009

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS

Empresa apenada: DULCE MONTEIRO GONDIM -

MEI

CNPJ: 17.234.581/0001-29

Processo: Processo Sancionatório nº CCB

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITACIO

Empresa apenada: E3 ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 20.911.808/0001-38

Processo: 176

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: EBCI - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

CNPJ: 10.434.137/0001-08

Processo: 728/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/05/2012

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 681/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A

CNPJ: 46.171.633/0001-63

Processo: 682/009/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ECOPAG ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME

CNPJ: 12.826.444/0001-60

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Empresa apenada: ECP ENGENHARIA DE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 00.933.954/0001-57
Processo: 452/013/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EDELVITA COSTA SILVA MOVEIS - ME
CNPJ: 08.922.525/0001-96
Processo: 3139/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Empresa apenada: Editora Graficos Burti Ltda
CNPJ: 43.150.499/0001-26
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Empresa apenada: EDITORA NDJ LTDA
CNPJ: 54.102.785/0001-32
Processo: 01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/05/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
Empresa apenada: EFRAIN CHARLES BRAVO MENDES ME
CNPJ: 16.798.163/0001-00
Processo: 003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA
Empresa apenada: EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 14.336.451/0001-09
Processo: 008
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: Elio da Silva Pião ME
CNPJ: 17.686.752/0001-50
Processo: 13395
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCOIS PAULISTA
Empresa apenada: ELIZLINE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 04.886.192/0001-36
Processo: 006
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EL SHADAI COM. DE MAT. DE SEG. E SERV. DE PORTARIA E LIMPEZA
CNPJ: 11.093.830/0001-27
Processo: 1161/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ELSON JOSE XAVIER - ME
CNPJ: 05.583.862/0001-08
Processo: 1070/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME
CNPJ: 12.976.128/0001-74
Processo: 1571/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/06/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI
Empresa apenada: EMBRA EMPRESA BRASILEIRA DE VENDAS S/C LTDA
CNPJ: 46.408.829/0001-29
Processo: 673/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/04/2009

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EMBRASCOM - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 05.393.781/0001-45
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/02/2004

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: E.M. COIMBRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.001.646/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/1996

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EMPRESA BRASSOFT PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 53.740.650/0001-30
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA CIRURGICA LONDRI-NA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.676.242/0001-53
Processo: 535/016/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
Empresa apenada: EMPRESA LIDIANE ELIZABETH AUGUSTO - ME
CNPJ: 07.398.095/0001-92
Processo: 001/2015
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/01/2016

Órgão: COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRA-CAO
Empresa apenada: EMPRESA LIMPADORA DENVER LTDA.
CNPJ: 02.914.963/0001-26
Processo: 7962/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: EMPRESA SUPO. E COM. DE MATERIAIS, PAPEL. E EMBALAG PLASTIC
CNPJ: 18.160.703/0001-42
Processo: 3/016/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ENGECIVIC CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.368.364/0001-29

Processo: 10065/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/02/2010

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: ENGENDER CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 02.829.998/0001-67
Processo: 1853/008/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/07/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Empresa apenada: ENGEPORTIX SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 10.276.911/0001-08
Processo: 216/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/01/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ENIO JOSE PEGORARO
CPF: 164.872.228-87
Processo: 1226/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3"-CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: ERIKA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA PECAS - ME
CNPJ: 13.710.962/0001-86
Processo: 1354/006/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: ERJ ADMINISTRACAO E RESTAURANTES DE EMPRESAS LTDA
CNPJ: 44.164.606/0001-38
Processo: 69.382
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ESSENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 05.495.756/0001-72
Processo: 462/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Empresa apenada: ESTEFANO & QUINTANILHA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 07.632.236/0001-90
Processo: 9565
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/09/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
Empresa apenada: ETHECHNIC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.169.331/0001-27
Processo: 2644
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Euripedes Barsanulfo Teixeira Franca - ME
CNPJ: 02.120.162/0001-99
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: EVERCOMPSEV COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 07.716.304/0001-07
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: EXCELLENT FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
CNPJ: 03.342.907/0001-27
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/05/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: EXPO RMC FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP.
CNPJ: 07.215.530/0001-04
Processo: 208/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/01/2007

Órgão: SANTO ANDRE TRANSPORTES
Empresa apenada: Expresso Guarará Ltda
CNPJ: 03.239.552/0001-45
Processo: 169

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: EXTENSAO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 51.273.803/0001-50
Processo: 411998
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: EXTRA EXPRESSO TRASLADO LTDA.
CNPJ: 50.084.540/0001-79
Processo: 68/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA
Empresa apenada: EXTRA POLPAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ: 18.302.193/0001-09
Processo: 1947/989/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo: 146/001/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA
Empresa apenada: FABEN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.806.513/0001-33
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2016

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF
Empresa apenada: FABIO CARREIRA MARINI-ME
CNPJ: 09.408.011/0001-80
Processo: 011/610/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2016

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA

Empresa apenada: FABIOLA DE JESUS CHEMELLO - ME

CNPJ: 10.970.535/0001-49

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: FAMAPECAS COMERCIO E SERVICIO LTDA.

CNPJ: 01.591.714/0001-84

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Empresa apenada: FANOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELLI EPP

CNPJ: 10.724.954/0001-09

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/11/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: FAUSTINO & FAUSTINO TERRA-PLANAGEM LTDA - ME

CNPJ: 01.638.797/0001-10

Processo: 856/007/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA

Empresa apenada: FAVIBUS LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA-ME

CNPJ: 08.492.926/0001-53

Processo: 99785

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F B DE AMORIM VEICULOS

CNPJ: 07.410.382/0001-70

Processo: 9555/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1223/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERCAN CONSTRUCOES E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA

CNPJ: 06.149.351/0001-45

Processo: 1431/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/05/2008

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”- CELPM PAULO MONTE SERRAT

Empresa apenada: FERNANDES E ESPERIDIAO LTDA ME

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1129/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 15/03/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 2252/003/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/08/2011

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA

Empresa apenada: FERNANDES & ESPERIDIAO LTDA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

CNPJ: 10.818.047/0001-10

Processo: 1377/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/09/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: FERNAZE COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 07.155.774/0001-30

Processo: 1745/002/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: FFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 61.031.746/0001-57

Processo: 04793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/05/2017

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO PATRIMONIAL

Empresa apenada: F.J. DE CAMARGO & CIA LTDA EPP

CNPJ: 47.591.276/0001-55

Processo: 006/421/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: F J SANTOS SUPRIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ: 04.896.583/0001-31

Processo: 39633/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 31/10/2012

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEIROS
Empresa apenada: Flexprint Tecnologia e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 00.258.170/0001-70

Processo: 006421

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/02/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: FMB QUEIROZ INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 10.725.990/0001-89

Processo: 397/010/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: F M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1609/003/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA

Empresa apenada: FM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME

CNPJ: 12.447.321/0001-18

Processo: 1730/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

Empresa apenada: FOCH CONSTRUTORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.038.665/0001-32

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Empresa apenada: FORLEVEN INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 17.853.443/0001-28

Processo: 191/004/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: FORROCAT - FORROS CATANDUVA LTDA - ME

CNPJ: 09.366.029/0001-66

Processo: 533/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/05/2010

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRE

Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 36488/026/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/09/2007

Órgão: SECRETARIA DA CULTURA

Empresa apenada: FORTE'S SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA.

CNPJ: 71.536.213/0001-80

Processo: 18589/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Empresa apenada: FREE LOCACAO, BLINDFOLD E SERVICOS EIRELI ME

CNPJ: 19.692.421/0001-59

Processo: 41/003/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

CNPJ: 07.083.092/0001-60

Processo: 2099/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: FRIGOLU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA.

CNPJ: 07.083.092/0001-60

Processo: 1397/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP

CNPJ: 12.219.645/0001-07

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 30/11/2018 Término: 28/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: FRONT ESTRUTURAS EIRELI EPP

CNPJ: 12.219.645/0001-07

Processo: 39108

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.

Período: Início: 03/12/2018 Término: 30/11/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: FRUTART COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 01.371.508/0001-69

Processo: 140.637

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/11/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO INTERIOR3”-CELPM PAULO MONTE SERRAT
Empresa apenada: F.S. FRANCHIN INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.565.283/0001-72

Processo: 672/006/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2013

Órgão: 34 BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO INTERIOR - BRAG.PAULISTA
Empresa apenada: FS FRANCHIN INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 10.565.283/0001-72

Processo: 1376/003/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Empresa apenada: G8 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 10.828.391/0001-90

Processo: 10996/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Gaivota - Comércio de Alimentos Ltda ME

CNPJ: 01.067.350/0001-38

Processo: 45062

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: GALPAO DO POLO LTDA

CNPJ: 02.233.247/0001-83

Processo: 569/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: G.C.F SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ: 12.239.288/0001-30

Processo: 53300

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Empresa apenada: G D SERVICOS GERAIS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 05.948.207/0001-06

Processo: 57/010/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: GEODATA - INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA.

CNPJ: 53.988.002/0001-05

Processo: 171997

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/05/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: GERENCIAL ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA ME

CNPJ: 09.284.798/0001-15

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/06/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G F VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 60/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: G.F. VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA.

CNPJ: 10.251.400/0001-23

Processo: 151/008/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: GHION ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 58.570.680/0001-69

Processo: 1630/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Empresa apenada: GIDEAO COMERCIO DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 07.367.376/0001-88

Processo: 857/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: GIGABYTE COMERCIO DE ART PARA INFORMATICA SAO CARLOS LTDA

CNPJ: 07.737.407/0001-45

Processo: 36538/026/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: GILLIARDI ROSETTI

CPF: 351.286.278-02

Processo: 39

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Empresa apenada: GIROCAMP DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 04.721.142/0001-07

Processo: 1201/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO

Empresa apenada: GISLAINE DOS SANTOS BIAZIN SAO MIGUEL ARCANJO - ME

CNPJ: 03.199.672/0001-66

Processo: 2638/009/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPA

Empresa apenada: GLOBO CENTER PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 65.894.826/0001-97

Processo: 182002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: GN DE OLIVEIRA ROCHA - ME

CNPJ: 08.251.022/0001-36

Processo: 2324/003/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

Empresa apenada: GOVMUNICIPAL GESTAO LTDA.-EPP

CNPJ: 08.821.776/0001-84

Processo: 533/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SAPUCAI

Empresa apenada: GR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-EPP

CNPJ: 02.211.900/0001-03

Processo: 773/007/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: GRD UNIFORMES PROFISSIO-

NAIS LTDA
CNPJ: 01.321.779/0001-00
Processo: 2152002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA
DE SAMBA UNIÃO DO QUEBRA
CNPJ: 23.431.348/0001-39
Processo: 005725
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: G. STRAPASSON COMERCIO
VAREJISTA E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 10.972.948/0001-62
Processo: 272/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: GUARANI SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 61.231.213/0001-19
Processo: 321997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Empresa apenada: HABITENGE ENGENHARIA LTDA
- EPP
CNPJ: 45.565.637/0001-63
Processo: 841/201/90
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2019

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: HELVETIA SERVICOS TECNICOS
LTDA
CNPJ: 07.225.549/0001-23
Processo: 2005/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/05/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA
Empresa apenada: HIGIAM HIGIENIZACAO AM-
BIENTAL LTDA.
CNPJ: 07.923.597/0001-95
Processo: 29964/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: HIMACON CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 53.924.650/0001-90
Processo: 41996
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MA-
CHADO
Empresa apenada: IDEAL INDUSTRIA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP
CNPJ: 23.000.208/0001-06
Processo: 0317
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/10/2017

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNI-
ZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: IMPACTO GOUVEA CONSTRU-
TORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 07.969.974/0001-27
Processo: 10244/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/02/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: IMPORTA BRASIL COMERCIO E
SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 04.748.461/0001-06
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-
TADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: INDUSTRIA DE CAFE DO PORTO
LTDA.
CNPJ: 64.421.001/0001-92
Processo: 6041997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: INFRASEG SEGURANCA EIRELI
CNPJ: 21.339.076/0001-16
Processo: 64577/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/10/2019

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SAO JOSE RIO PRETO
Empresa apenada: INGRID SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 23.576.758/0001-78
Processo: 001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: CENTRO MEDICO
Empresa apenada: INOVE COYADO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 10.668.634/0001-70
Processo: 41930/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO PUBLICA - IBAP
CNPJ: 00.701.947/0001-20
Processo: 20599/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/06/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Empresa apenada: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA ALVES MULLER LTDA
CNPJ: 21.944.245/0001-47
Processo: 168
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/04/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: INSTITUTO DEMOSCRATEUS DO BRASIL.
CNPJ: 08.386.721/0001-93
Processo: 3578/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE
Empresa apenada: INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME
CNPJ: 21.963.926/0001-52
Processo: 1172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CNPJ: 11.951.278/0001-60
Processo: 18127/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA
Empresa apenada: INSTITUTO FREE OUTSOURCING SERVICES LTDA
CNPJ: 17.158.716/0001-14
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/03/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
Empresa apenada: INSTITUTO ILLUMINATUS
CNPJ: 05.521.019/0001-05
Processo: 14079/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Empresa apenada: INSTITUTO SOCIAL VARTI
CNPJ: 07.683.536/0001-06
Processo: 1755/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/09/2013

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL
Empresa apenada: INTERCONTROL EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 03.919.851/0001-20
Processo: 34615/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Empresa apenada: INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 10.718.803/0002-10
Processo: 2854/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Empresa apenada: ITA SEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA
CNPJ: 08.310.664/0001-69
Processo: 22/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Empresa apenada: J.A. GOLONI, GOLONI & CIA LTDA.

CNPJ: 56.928.054/0001-76

Processo: 222000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/08/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: JAILSON DA SILVA 04656168955
CNPJ: 15.560.425/0001-22

Processo: 2793/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2013

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 4042001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 6291999

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/05/2000

Órgão: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Empresa apenada: JAKEF ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 50.743.905/0001-20

Processo: 512000

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/01/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: JB AR CONDICIONADO CLIMATIZADOR TÉRMICO LTDA - ME

CNPJ: 20.340.043/0001-23

Processo: 065/2015

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/04/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Empresa apenada: JBS PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 02.112.139/0001-52

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 11/08/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: J. CARLOS THOMAZ - ME

CNPJ: 12.945.933/0001-30

Processo: 1843/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/07/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: J C MONTEIRO -EPP

CNPJ: 44.814.648/0001-77

Processo: 3477/003/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/12/2006

Órgão: CENTRO INTEGRADO DE APOIO FINANCEIRO - CIAF

Empresa apenada: JDM DOS ANJOS CARTUCHOS LTDA-ME

CNPJ: 07.281.458/0001-05

Processo: 30241/026/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2013

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL SOROCABA

Empresa apenada: Jean Carlos da Silva

CPF: 497.549.378-00

Processo: 975

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/03/2017

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Empresa apenada: J & K COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.338.231/0001-60

Processo: 31336/026/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/08/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: JLA COM E DISTR DE MAT PARA ESCRITORIO E EXP IMP EXP LTDA

CNPJ: 07.432.403/0001-59

Processo: 1264/002/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE

Empresa apenada: J.L.RYZY & CIA LTDA.
CNPJ: 04.702.450/0001-87
Processo: 18962/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA
Empresa apenada: J & M Construtora e Serviços Ei-
reli
CNPJ: 09.396.357/0001-05
Processo: 54719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/09/2019

Órgão: COMPANHIA MUNICIPAL ABASTECIMENTO
DE SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOA COMERCIAL DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 43.650.316/0001-31
Processo: 22668/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/05/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS AR-
TES
Empresa apenada: JOAO BATISTA FERREIRA REIS
JUNIOR
CNPJ: 08.025.327/0001-20
Processo: 11066/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/03/2007

Órgão: DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTO DE
VALINHOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 2004/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: JOAO LEANDRO TERRA DE BIA-
GGI - ME
CNPJ: 04.534.712/0001-41
Processo: 1040/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES
CPF: 347.322.598-39

Processo: 15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: JORGE A. S. PIZZO TRANSPOR-
TE EIRELI
CNPJ: 08.607.374/0001-81
Processo: 20085
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA
Empresa apenada: JORGE LUIZ DE SOUZA - POR-
TARIAS-ME
CNPJ: 15.165.479/0001-93
Processo: 220/017/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: José Antonio Patelli
CPF: 774.906.498-20
Processo: 0000000000000/017/18
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/12/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA
Empresa apenada: JOSE APARECIDO CARDOSO
CPF: 474.530.288-68
Processo: 585/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JOSE ARIMATE DE SOUSA
CPF: 178.295.768-58
Processo: 1038/003/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/04/2009

Órgão: CIA REGIONAL ABASTECIMENTO INTEGRA-
DO SANTO ANDRE
Empresa apenada: JOSE DE OLIVEIRA CONFEC-
COES - ME
CNPJ: 00.250.907/0001-09
Processo: 43975/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME

CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 484/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 486/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 485/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE
Empresa apenada: JOSE MACHADO NETTO-ME
CNPJ: 01.662.244/0001-00
Processo: 483/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: JOSE MARCIO BILIATO
CPF: 285.647.008-40
Processo: 477/017/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-
POLIS
Empresa apenada: JOSE RENATO CAIVANO PIGARI
CPF: 222.184.438-64
Processo: 583/018/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2015

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: JS OPCOES INFORMATICA E PA-
PELARIA LTDA. ME
CNPJ: 00.877.030/0001-80
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI
Empresa apenada: JSR - CONSTRUTORA E ADMI-
NISTRADORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 10.528.470/0001-86
Processo: 963/003/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/04/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: JUCELLY COMERCIO DE PECAS
E PINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
CNPJ: 07.177.916/0001-60
Processo: 1747/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO
SUL
Empresa apenada: JULIO DE ANDRADE NETO EQUI-
PAMENTOS MEDICOS HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 10.549.080/0001-92
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: KADOCHE COMERCIO E REPRE-
SENTACOES LTDA.
CNPJ: 33.292.103/0001-21
Processo: 2426/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: KAENE CONSTRUTORA LTDA -
EPP
CNPJ: 07.753.097/0001-52
Processo: 1511/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/11/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: KALAMED SERVIÇOS MÉDICOS
S/S LTDA
CNPJ: 11.485.487/0001-66
Processo: 42009
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNAR-
DO DO CAMPO
Empresa apenada: KLIMER REPRESENTACOES CO-
MERCIAIS LTDA.
CNPJ: 01.065.102/0001-58
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA DE JUNDIAI

Empresa apenada: KLOPFER GUARIZZO PROJETOS E OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.684.668/0001-19

Processo: 1438/003/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/05/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: KOALLA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.029.234/0001-72

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/01/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Empresa apenada: KOLPING COTRACCI COOP DE TRAB NA CONSTR CIVIL DE SAO PAULO

CNPJ: 68.935.147/0001-07

Processo: 27494/026/05

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/09/2005

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Empresa apenada: KRB Soluções em Alimentação Ltda

CNPJ: 09.641.292/0001-16

Processo: 2475

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 2848/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: KRONO EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

CNPJ: 08.948.690/0001-17

Processo: 1629/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: K STONE CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 10.719.186/0001-97

Processo: 2615/009/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Empresa apenada: Laborare Análises Clínicas Ltda. ME

CNPJ: 23.637.420/0001-89

Processo: 8784

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/12/2016

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: LABPLAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 66.175.928/0001-15

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/05/1999

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: L. A. DOMINGUES INFORMÁTICA - ME

CNPJ: 11.690.544/0001-49

Processo: 001/106/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Empresa apenada: LANDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 01.052.419/0001-50

Processo: 241/015/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/06/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

Empresa apenada: LANZILOTI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.300.458/0001-80

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM

CNPJ: 51.806.644/0001-02

Processo: 988/013/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: LAR ROSA DE SAROM
CNPJ: 51.806.644/0001-02
Processo: 987/013/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO
Empresa apenada: LAUDELINO FLORIANO DA SIL-
VA - ME
CNPJ: 01.832.756/0001-60
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA
Empresa apenada: LBF CONSTRUTORA E INCOR-
PORADORA LTDA
CNPJ: 07.495.497/0001-05
Processo: 12886/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/12/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE OU-
RINHOS
Empresa apenada: L C DIAS FERRAZ ESTACIONA-
MENTO ME
CNPJ: 10.912.274/0001-00
Processo: 1418/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: L & C PRODUTOS DE LIMPEZA E
DESCARTAVEIS LTDA - ME
CNPJ: 07.160.053/0001-19
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: LEBLON TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS LTDA.
CNPJ: 77.526.697/0004-06
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: L&G EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.463.106/0001-00
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: LIDIANE CRISTINE MOREIRA –
EPP
CNPJ: 21.543.755/0001-02
Processo: 11918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/01/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREI-
RA
Empresa apenada: LIMCOM ENG. CONSTRUCAO
LTDA-ME
CNPJ: 15.539.393/0001-83
Processo: 21.865
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: LIMPADORA E TERCEIRIZACAO
SOL SERVICE LTDA
CNPJ: 02.363.329/0001-42
Processo: 560/010/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LIMPADORA RODRIGUES LTDA
CNPJ: 50.669.480/0001-56
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/12/2001

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS
Empresa apenada: LIMPAR INDUSTRIA E COMER-
CIO LTDA - ME
CNPJ: 03.570.641/0001-70
Processo: 1039/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: LINK NET WORK COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA - EPP
CNPJ: 04.224.659/0001-82
Processo: 7302003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: LINX ARACATUBA CONSTRU-
COES E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 04.695.421/0001-35
Processo: 1262/001/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/06/2006

Órgão: EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E
SOCIAL SOROCABA
Empresa apenada: LOC MAQ LOCADORA DE MA-
QUINAS LTDA - ME
CNPJ: 03.423.510/0001-60
Processo: 1041/009/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO
PAU D´ALHO
Empresa apenada: LOURIVAL CRESCENCIO MAR-
QUES JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.346.963/0001-53
Processo: 018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: L PINHEIRO COM DE PECAS E
REP DE VEICULOS AUT E MOTOC LTDA
CNPJ: 07.747.221/0001-77
Processo: 12627/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAEMBU
Empresa apenada: LP SERV. DE LIMPEZA CONS-
TRUCAO E PAV. DE VIAS LTDA - EPP
CNPJ: 03.058.983/0001-05
Processo: 173/018/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/2011

Órgão: ADMINISTRACAO DO CORPO DE BOMBEI-
ROS
Empresa apenada: LRP SANTOS MORAIS ME
CNPJ: 15.142.560/0001-58
Processo: 5597/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: L STAR VIDEO INFORMATICA
COM IMPORTACAO LTDA
CNPJ: 00.876.836/0001-54
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/04/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: Lucas Antonio da Silva Cons-
truções - ME
CNPJ: 08.263.234/0001-33
Processo: 20949
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: LUCIANA CRISTOFANO DOS
SANTOS - ME
CNPJ: 13.714.920/0001-13
Processo: 1094/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: LUISA BARION - ME
CNPJ: 00.615.623/0001-79
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/07/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Empresa apenada: LUIZ AMERICO CORREA - ME
CNPJ: 02.336.443/0001-83
Processo: 69/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/11/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: LUNAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 11.116.640/0001-88
Processo: 34852/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: M.A. BOANAROTTI - ME
CNPJ: 12.135.021/0001-01
Processo: 1070/013/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: MADUREIRA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL S/C LTDA.
CNPJ: 03.414.576/0001-93
Processo: 1088/004/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/12/2006

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: M.A.G. COMÉRCIO, RECARGA DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS E DE SEGURANÇA PREDIAL EIRELI
CNPJ: 01.981.426/0001-36
Processo: D
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 003/231/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2020

Órgão: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR
Empresa apenada: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME
CNPJ: 01.070.576/0001-98
Processo: 004/231
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: Márcia Regina Espírito Santo Ferreira - ME
CNPJ: 25.342.941/0001-34
Processo: 2548
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/05/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCIO RENATO DELGADO-ME
CNPJ: 68.051.036/0001-38
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Empresa apenada: MARCO ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.946.621/0001-77
Processo: 767/005/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MARCO ANTONIO PIRES DE MORAES - ME
CNPJ: 66.602.459/0001-73
Processo: 2428/003/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/08/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo: 563/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/05/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Empresa apenada: MARCOS ANTONIO MARTINS PRETTE ME
CNPJ: 08.946.996/0001-34
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: MARCOS ROBERTO DIAS PERFUMARIA ME
CNPJ: 07.696.769/0001-35
Processo: 257/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/05/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 537/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Empresa apenada: MARDEM AIMOLA DE FEIRIA ME.
CNPJ: 17.918.002/0001-67
Processo: 536/010/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO-

NIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: Maria Cirlei da Veiga - ME

CNPJ: 20.132.097/0001-01

Processo: 1147

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/05/2018

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO DE AREA METROPOLITANA 12-MOGI DAS CR

Empresa apenada: MARIA LEDA MARIOTO ME

CNPJ: 07.608.070/0001-76

Processo: 001/106/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 30/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Empresa apenada: MARIA LUIZA DA CRUZ ALMEIDA

CNPJ: 12.944.544/0001-90

Processo: 452/016/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/07/2012

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Empresa apenada: MARIA SILVIA LOPES MENEZES - ME

CNPJ: 03.147.028/0001-44

Processo: 2432003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/04/2002

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: MARILDA PEREIRA SILVA

CNPJ: 20.830.442/0001-72

Processo: 1294/011/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/09/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**Empresa apenada: MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR - ME****CNPJ: 07.873.457/0001-50****Processo:****Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 - suspensão temporária/impedimento de contratar.****Período: Início: 03/10/2018 Término: 02/10/2020**

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Empresa apenada: MARTINEZ E JESUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 17.558.113/0001-00

Processo: 628/005/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/06/2015

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BASTOS

Empresa apenada: MATIAS CONSTRUÇÕES DE MARÍLIA LTDA.-ME

CNPJ: 07.511.390/0001-03

Processo: 005

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/07/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

Empresa apenada: MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.141.123/0001-69

Processo: 3186/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 21/11/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Empresa apenada: MAXIVILBAR COMERCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

CNPJ: 01.852.611/0001-20

Processo: 620/002/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/08/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Empresa apenada: MAXMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 09.566.836/0001-22

Processo: 478/012/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2014

Órgão: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Empresa apenada: MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.860.264/0001-88

Processo: 43281/026/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 17/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MAZA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 05.885.789/0001-29

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Empresa apenada: MCM - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI
CNPJ: 17.512.670/0001-90
Processo: 928/001/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/08/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: MCM CONSTRUTORA ADMINISTRACÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI - ME
CNPJ: 15.537.032/0001-06
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/11/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: MCM IGUATEMI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 04.513.242/0001-30
Processo: 5042002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/05/2002

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDICON COM. IMP. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA.
CNPJ: 01.526.149/0001-71
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/07/1999

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: MEDIMPORT IMPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO LTDA.
CNPJ: 68.468.370/0001-91
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/06/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
Empresa apenada: MEDLU COMERCIO IMPORTACÃO EXPORTACAO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 29.736.852/0001-23
Processo: 9
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/10/2019

Órgão: SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES
Empresa apenada: MEGA ABASTECEDORA DE SINALIZACAO LTDA-EPP
CNPJ: 04.639.216/0001-52

Processo: 18219/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MEGA X ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ: 11.195.800/0001-21
Processo: 981/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MELO DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 04.618.302/0001-89
Processo: 428/013/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI
Empresa apenada: MERFI CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 09.156.244/0001-32
Processo: 38863/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2011

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: METALURGICA INDELPA LTDA.
CNPJ: 65.460.404/0002-94
Processo: 331997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/1997

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAO CARLOS
Empresa apenada: MEZAN FUNDACAO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.347.024/0001-47
Processo: 317/013/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MGBENS COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 74.263.039/0001-38
Processo: 1021997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: MG MARILIA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

CNPJ: 05.534.264/0001-49

Processo: 596/010/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS

Empresa apenada: MICHELE PEREIRA

CPF: 381.928.058-83

Processo: 003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2016

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: MICRO STOP INFORMATICA

CNPJ: 60.695.236/0001-11

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/02/2000

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Empresa apenada: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A

CNPJ: 45.169.406/0001-30

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2002

Órgão: SERVICIO MUNICIPAL AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SJRP

Empresa apenada: MILTON M DE SOUZA ANDRADINA - ME

CNPJ: 04.221.600/0001-30

Processo: 443/008/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESPINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 09/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

Empresa apenada: MIRIAN CRISTINA ANTONIO PESPINELLI 18350602856

CNPJ: 19.253.570/0001-11

Processo: 94417

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Empresa apenada: ML SANCHEZ DA SILVA CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 15.548.066/0001-98

Processo: 828/620/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/02/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Empresa apenada: M. MARRAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 16.806.807/0001-56

Processo: 1556; 1615

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1382/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO

Empresa apenada: MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 05.264.143/0001-24

Processo: 1383/008/11

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

Empresa apenada: MONTERGE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME

CNPJ: 07.223.461/0001-72

Processo: 696/013/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/08/2010

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA

Empresa apenada: M.P.C. SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA-EPP

CNPJ: 16.499.516/0001-62

Processo: 0000000000467/420/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 02/03/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA
Empresa apenada: M&R CONSTRUTORA DE TARUMA LTDA.
CNPJ: 11.590.112/0001-66
Processo: 483/004/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 50172
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/11/2018

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI
Empresa apenada: MS10 COMERCIAL DE VIDRIAS PARA LABORATORIO LTDA-ME
CNPJ: 19.040.607/0001-23
Processo: 2712/017/03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/05/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: MS ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA ME.
CNPJ: 05.391.608/0002-99
Processo: 1456/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO
Empresa apenada: MTN MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 10.533.714/0001-19
Processo: 500/016/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: MULTICOM ELETRO MOVEIS LTDA.
CNPJ: 07.496.850/0001-71
Processo: 1740/002/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/07/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: MULTILIXI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.913.211/0001-15
Processo: 4/010/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIACEA
Empresa apenada: M.V. COSTA & FILHO LTDA.
CNPJ: 50.907.369/0001-50
Processo: 860/001/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/11/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: MVM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 00.329.249/0001-45
Processo: 1546/008/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: N A FIRMINO CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 00.816.035/0001-01
Processo: 2112/006/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/10/2008

Órgão: CENTRO DE OPERACOES DA POLICIA MILITAR-COPOM
Empresa apenada: N. ALVES MOREIRA - ME
CNPJ: 26.856.629/0001-21
Processo: 001230/020/17
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/05/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: NATIVA COM. DE MAT. MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA-ME
CNPJ: 13.437.018/0001-05
Processo: 2850/009/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA
Empresa apenada: N B COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.870.670/0001-70
Processo: 3868/026/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Empresa apenada: NEMO - NUCLEO ESPECIALIZADO EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

CNPJ: 07.386.421/0001-41

Processo: 27360/026/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: NETSTAT COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ: 03.262.568/0001-79

Processo: 1265/008/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/08/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUA

Empresa apenada: NEUSA TURATI DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.647.032/0001-37

Processo: 578/001/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 01/07/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NEW BUSINESS SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 12.841.984/0001-12

Processo: 55

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 1239/003/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/04/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

Empresa apenada: NEWCON SOLUCOES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 08.471.544/0001-43

Processo: 2305/003/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/06/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES

Empresa apenada: NILSON SEBASTIAO NOGUEIRA FABRICIO-ME

CNPJ: 04.980.540/0001-30

Processo: 627/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

Empresa apenada: NORDESTE - PLANEJAMENTO, SERVICOS E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 47.718.937/0001-60

Processo: 538/010/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL

Empresa apenada: NOVAER COMERCIO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 04.252.544/0001-00

Processo: 420/014/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/06/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Empresa apenada: NOVA EXTREME ADMINISTRAÇÃO DE BENS CONSULTORIA E ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA

CNPJ: 13.466.675/0001-72

Processo: 345/020/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/10/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: NOVA FONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - EPP

CNPJ: 21.062.277/0001-19

Processo: 18

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

Empresa apenada: NOVA ML DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 20.928.054/0001-29

Processo: 1/020/16

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/02/2017

Órgão: SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ

Empresa apenada: NOVATEC SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.
CNPJ: 06.188.917/0001-48
Processo: 40611/026/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/10/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: NSG NORTE SERVICOS GERAIS S/C LTDA.
CNPJ: 96.510.961/0001-15
Processo: 1602003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: NUM DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRONICO LTDA E EPP
CNPJ: 07.873.992/0001-00
Processo: 1625/008/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/11/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: O DISTRIBUIDOR DE VARIEDADES LTDA - EPP.
CNPJ: 09.410.388/0001-73
Processo: 25352/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/10/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: OFFICE PLUS MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 06.225.192/0001-10
Processo: 1748/008/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/06/2007

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: OLIVEIRA & NOLETO LTDA-ME
CNPJ: 96.664.602/0001-12
Processo: 3479/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO
Empresa apenada: ORA PRO NOBIS COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 01.319.054/0001-87

Processo: 13266/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME
CNPJ: 04.612.100/0001-20
Processo: 1940/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/07/2010

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUAS E ESGOTO DE INDAIATUBA
Empresa apenada: OTIMIZA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.829.208/0001-13
Processo: 94
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Empresa apenada: PABLOS E LOPES COM DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 07.101.891/0001-11
Processo: 108/018/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA
Empresa apenada: Panico Materiais de Construções Eirelli-ME
CNPJ: 15.600.608/0001-24
Processo: 03
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 36
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA
Empresa apenada: PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 64.745.847/0001-88
Processo: 028
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 22/04/2019

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PARCETEC INDÚSTRIA E COM DE EQUIP E PEÇAS TEC LTDA - ME

CNPJ: 00.082.340/0001-09

Processo: 1072/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2009

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PATRIMON CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 06.101.519/0001-42

Processo: 928/003/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/02/2007

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU

Empresa apenada: PAULO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 101.006.358-81

Processo: 01

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/06/2020

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PAVICAMP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 00.738.292/0001-64

Processo: 67/003/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 16/12/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Empresa apenada: PECON TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 01.277.082/0001-89

Processo: 523/009/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

Empresa apenada: Perseverança Engenharia e Arquitetura Ltda-me

CNPJ: 13.425.595/0001-79

Processo: 354

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 06/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: PHOENIX CONSULTORIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA

CNPJ: 13.725.984/0001-10

Processo: 01408

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Empresa apenada: PIERO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 07.455.312/0001-39

Processo: 001

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 18/06/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Empresa apenada: PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.186.241/0001-65

Processo: 1632003

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2003

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Empresa apenada: PIX ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ: 11.845.291/0001-35

Processo: 1249/009/15

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 13/06/2015

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CANTANDEUVA

Empresa apenada: PMTE COMERCIAL VAREJISTA DE PROD ELETROELETRÔNICOS LTDA ME

CNPJ: 10.627.269/0001-56

Processo: 762/008/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/03/2010

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ

Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 05.327.619/0001-29

Processo: 2153/007/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/11/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
Empresa apenada: PNG CONSTRUTORA INCORPORADORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.327.619/0001-29
Processo: 594/009/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: POLIANA DE FREITAS GOMES
CNPJ: 28.404.973/0001-05
Processo: 37494
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: POWER SHIELDS EIRELI
CNPJ: 13.529.902/0001-61
Processo: C
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2019

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PRACAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ: 52.871.050/0001-48
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/12/1995

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
Empresa apenada: P.R.DOS SANTOS ITARARE-ME
CNPJ: 14.211.810/0001-00
Processo: 559/016/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: PRE ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 00.947.442/0001-40
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: Prime Infraestrutura S/A
CNPJ: 18.828.433/0001-03
Processo: 92

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/02/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: PRISMA ENGENHARIA E COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ: 02.066.764/0001-05
Processo: 1454/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: PROINFO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 67.907.295/0001-55
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/02/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
Empresa apenada: PROMAFER COM. PROD. E MAT. IND.LTDA.
CNPJ: 54.107.420/0001-09
Processo: 5722002
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2001

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: PROPLAN SERVIÇOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 51.205.706/0001-20
Processo: 01716
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Empresa apenada: PUBLICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. EPP
CNPJ: 11.503.316/0001-12
Processo: 31383/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/07/2011

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Punto Engenharia e Construções LTDA
CNPJ: 01.396.776/0001-35
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/03/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Empresa apenada: PWZ HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI - ME
CNPJ: 21.371.916/0001-28
Processo: 43894
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 26/01/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: QUALITYCOMP INFORMATICA LTDA ME
CNPJ: 05.544.237/0001-57
Processo: 35084/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/08/2007

Órgão: TRIBUNAL DE ALCADA CRIMINAL
Empresa apenada: RALCLIS CONSERVACAO E LIMPEZA S/C LTDA.
CNPJ: 59.006.932/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/04/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE
Empresa apenada: RAMON RODRIGO DE ARAUJO - ME
CNPJ: 01.743.001/0001-99
Processo: 41009/026/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/09/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Empresa apenada: RAMOS & SILVA CONSTRUCTION LTDA
CNPJ: 31.197.686/0001-86
Processo: 14918
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09
Processo: 73/004/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/01/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: R A TORTELA & TORTELA CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 09.380.625/0001-09

Processo: 1103/004/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
Empresa apenada: RCA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 86.559.960/0001-01
Processo: 300/320/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/10/2016

Órgão: CASA MILITAR
Empresa apenada: REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 61.278.099/0001-82
Processo: 522004
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/10/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: REFRIMX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELLI ME
CNPJ: 24.335.090/0001-30
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: RENATA TRAVALON FRIGO - ME
CNPJ: 08.893.781/0001-00
Processo: 3877/026/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: RETEC COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 12.331.376/0001-68
Processo: 2522/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/10/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: R.G.R ACESSORIOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
CNPJ: 05.763.457/0001-71
Processo: 65510/2018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Empresa apenada: RICARDO A. GONÇALVES COMÉRCIO DE HORTIFRUTI ME
CNPJ: 26.826.774/0001-60
Processo: 04718
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Empresa apenada: RICARDO AUGUSTO CESAR CUNHA - ME
CNPJ: 05.416.440/0001-48
Processo: 1372/008/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/11/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO
Empresa apenada: RICARDO COLONHEZI SATORI-ME
CNPJ: 21.952.078/0001-86
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/07/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: RICARDO DE SOUZA ANDRADE
CPF: 016.447.119-74
Processo: 191/016/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: RICARDO DONISETI DE SOUZA - MEI
CNPJ: 24.906.696/0001-88
Processo: 1719
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: RIO LAVANDERIA EXPRESS LTDA.-ME
CNPJ: 05.885.307/0001-30
Processo: 1916/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
Empresa apenada: Rio Novo Construções e Soluções Urbana EIRELI - EPP
CNPJ: 13.833.284/0001-49
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA BRASIL
Empresa apenada: R.L. ARAUJO INFORMATICA ME
CNPJ: 13.659.676/0001-33
Processo: 201/011/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/12/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOI - ME
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 982/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/03/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: ROBSON RODRIGO SIQUEIRA GODOY - ME.
CNPJ: 06.235.835/0001-07
Processo: 1072/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/06/2012

Órgão: SECRETARIA ADMINISTRACAO MODERNIZACAO SERVICO PUBLICO
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 10245/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/01/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 46.118.949/0006-04
Processo: 31275/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Empresa apenada: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
CPF: 157.767.228-37
Processo: 292/017/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME

CNPJ: 06.131.039/0001-24
Processo: 1799/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2010

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ROF LUREN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 57.443.145/0001-84
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/02/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO
BOM JESUS
Empresa apenada: ROSILDA GOMES DE MORAES
ME
CNPJ: 16.828.715/0001-77
Processo: 19085/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/04/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL
Empresa apenada: ROSS LOCAÇÃO E CONSTRU-
ÇÃO LTDA
CNPJ: 65.906.786/0001-56
Processo: 4225/2019
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/05/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
Empresa apenada: RP GENERAL CONSTRUCTION
LTDA - ME
CNPJ: 12.049.160/0001-04
Processo: 1219/009/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 15/08/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA
Empresa apenada: RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 18.835.435/0001-11
Processo: 2
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: R.Z.C. - ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.105.602/0001-52
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Empresa apenada: SABOR DA VITÓRIA COMÉR-
CIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E EVENTOS EI-
RELI - ME

CNPJ: 61.299.814/0001-63

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso III da Lei
8.666/93 - suspensão temporária/impedimento
de contratar.

Período: Início: 21/11/2019 Término: 20/11/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PI-
RAPORA

Empresa apenada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS
PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.579.490/0002-92

Processo: 1217

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS
Empresa apenada: S.A.M. DE MATIA SERVICOS DE
CONSTRUCAO - EPP

CNPJ: 09.566.629/0001-78

Processo: 530/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/01/2014

Órgão: PENITENCIARIA DE RIBEIRAO PRETO
Empresa apenada: SANDRA MARIA DE SOUZA IN-
FORMATICA - ME

CNPJ: 07.420.221/0001-68

Processo: 1420/006/07

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/2007

Órgão: SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
- SAO CARLOS

Empresa apenada: SANERIO SANEAMENTO E HI-
DRAULICA LTDA.

CNPJ: 06.142.611/0001-50

Processo: 374/013/09

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/03/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Empresa apenada: SANTA MARIA CONSTRUCOES
CIVIL LTDA EPP

CNPJ: 10.380.344/0001-27

Processo: 71/017/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/12/2011

Órgão: COMPANHIA PROCESSAMENTO DADOS ES-

TADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SAO TOME INDUSTRIA E CO-
MERCIO DE CAFE LTDA.
CNPJ: 46.832.010/0001-94
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS
CAMPOS
Empresa apenada: S.A. ROCHA E R.A DO NASCI-
MENTO ROCHA LTDA - EPP
CNPJ: 08.420.065/0001-06
Processo: 37/007/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/12/2012

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE
ARACATUBA
Empresa apenada: SBR 11 DESENVOLVIMENTO DE
PROJETOS LTDA
CNPJ: 15.462.197/0001-58
Processo: 3018
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
Empresa apenada: SCAMATTI E SELLER INFRA-ES-
TRUTURA LTDA
CNPJ: 05.329.125/0001-83
Processo: 929/001/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/08/2014

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: SEBASTIAO LUIS DE MORAES
CAMPINAS-ME (IT BAM HOUSE INF.)
CNPJ: 04.205.132/0001-00
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUACU
Empresa apenada: SEG SERVICOS GERAIS LTDA
CNPJ: 38.475.604/0001-67
Processo: 4915
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/11/2017

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM
GRANDE DO SUL
Empresa apenada: SER REAL CONSTRUTORA E EM-
PREITEIRA LTDA. ME

CNPJ: 17.531.201/0001-18
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/04/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Empresa apenada: SERVLAB - SERVICOS INTEGRA-
DOS DE ANALISES LTDA EPP
CNPJ: 60.121.381/0001-99
Processo: 1921/009/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/01/2015

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA
LTDA
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 470/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Empresa apenada: SHEKINAH CONSTRUTORA
LTDA.
CNPJ: 09.428.464/0001-78
Processo: 1669/007/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/10/2014

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MA-
TERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP.
CNPJ: 15.088.437/0001-04
Processo: 201815305/000/00
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/11/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Empresa apenada: SILMA LOPES DE OLIVEIRA
CPF: 151.701.148-50
Processo: 0000000/000/01
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: SILVA & SILVA ITU LTDA - ME
CNPJ: 06.313.606/0001-63
Processo: 367/009/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –
declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZALIA

Empresa apenada: SIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 12.258.215/0001-96
Processo: 1166/005/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/08/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
CPF: 396.078.848-76
Processo: 2993/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 11/08/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE ARACATUBA
Empresa apenada: SINAI E COMMERCE & BUSINESS LTDA.
CNPJ: 09.291.230/0001-21
Processo: 459/001/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 29/04/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Empresa apenada: SJK CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.327.593/0001-70
Processo: 1455/010/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 16/06/2012

Órgão: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO
Empresa apenada: SL BRASIL COMERCIO E PUBLICIDADE LTDA-ME
CNPJ: 07.499.995/0001-26
Processo: 26883/026/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 02/12/2014

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS
Empresa apenada: SMARTECH IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-ME
CNPJ: 03.129.977/0001-00
Processo: 1229/008/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 18/07/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 12620
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 –

declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08910
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08895
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: SM ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 01.844.858/0001-03
Processo: 08889
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/01/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
Empresa apenada: Socram Serviços Técnicos Empresariais Ltda.
CNPJ: 10.683.848/0001-16
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/08/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Empresa apenada: SOL PISCINAS S/C LTDA.
CNPJ: 01.177.182/0001-33
Processo: 1622003
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 27/03/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: SOMALIP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 05.595.013/0001-74
Processo: 727/002/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: SONIA A T VERSURI - ME
CNPJ: 09.015.745/0001-07
Processo: 2885/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/11/2010

Órgão: COMANDO DE POLICIAMENTO AREA METROPOLITANA SUDOESTE 2

Empresa apenada: SONIA MARIA TAVARES - EPP

CNPJ: 03.749.828/0001-35

Processo: 21560/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 07/12/2011

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DE SANTA BARBARA

Empresa apenada: S.O.S. EMPREENDIMENTOS MÉDICOS - EIRELI - ME

CNPJ: 14.479.959/0001-66

Processo:

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATAO

Empresa apenada: SOUZA ROHR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 01.140.137/0001-04

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/11/1998

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE

Empresa apenada: SPARTON CONSTRUTORA E INCORPORACOES LTDA

CNPJ: 10.674.189/0001-51

Processo: 338/013/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/10/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Empresa apenada: SPAV ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 02.866.712/0001-13

Processo: 1021/010/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 03/06/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Empresa apenada: SP COMÉRCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 57.837.973/0001-05

Processo: 8721.1

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/08/2018

Órgão: DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PENAPOLIS

Empresa apenada: STEGALL & VERONESE LTDA - EPP

CNPJ: 13.869.575/0001-97

Processo: 23/001/14

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 08/01/2014

Órgão: DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE NOVO HORIZONTE

Empresa apenada: SULLYEN DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 12.330.689/0001-00

Processo: 856/008/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/06/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Empresa apenada: SUPLAST COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.179.964/0001-08

Processo: 7261/026/06

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 20/01/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: SUPRI STORE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA.

CNPJ: 65.996.985/0001-00

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/02/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Empresa apenada: TAVARES E SILVA - CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 13.325.143/0001-15

Processo: 11.750

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 23/10/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA

Empresa apenada: TBM CONSULTORIA, COM. E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 02.288.139/0001-08

Processo: 5722002

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 05/12/2000

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 717/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
Empresa apenada: TECHNO CAD CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 10.671.277/0001-08

Processo: 716/018/13

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 19/11/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Empresa apenada: TELECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 01.437.314/0001-19

Processo: 634/010/08

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 04/04/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUE-CETUBA

Empresa apenada: TEM TEM COMERCIAL DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELLI - EPP

CNPJ: 18.951.626/0001-49

Processo: 23793

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 27/02/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: THIAGO ARTES GRAFICAS LTDA.

CNPJ: 79.179.834/0001-66

Processo: 0

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 25/01/1997

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Empresa apenada: THOR CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 11.705.179/0001-07

Processo: 2777/2013 - 10969/2013

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 12/04/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Empresa apenada: TJ BRASIL MULTI-SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 00.406.609/0001-65

Processo: 55

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 24/10/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Empresa apenada: TOTEM - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 08.752.749/0001-05

Processo: 26082/2019

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 10/09/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Empresa apenada: TPD ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 53.359.113/0001-44

Processo: 02272

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 14/09/2018

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSPORTES PCJ LTDA ME

CNPJ: 07.375.481/0001-69

Processo: 1309/007/10

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 26/03/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Empresa apenada: TRANSTAZA RODOVIARIO LTDA.

CNPJ: 62.036.603/0001-09

Processo: 401996

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 29/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA
Empresa apenada: TREND ENGENHARIA, COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 60.119.591/0001-42

Processo: 554/001/96

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.

A partir de: 28/06/1996

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA

Empresa apenada: TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Processo: 42106/026/12

Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 06/02/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 1041/002/09
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
Empresa apenada: TRIPLIC CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.628.954/0001-92
Processo: 619/002/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/05/2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIA
Empresa apenada: TSP CONSTRUTORA ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 24.283.911/0001-31
Processo: 65896
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 14/03/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO
Empresa apenada: UNICA SISTEMAS DE HIGIENE COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 05.008.667/0001-54
Processo: 2541/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 30/06/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda
CNPJ: 06.054.367/0001-74
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/02/2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA
Empresa apenada: UNISERV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 00.783.792/0001-18
Processo: 1512/004/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 24/06/2008

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: UNITEC-PIRA COM INST E MANUT DE EQUIP P/LABS LTDA-ME
CNPJ: 03.935.181/0001-36
Processo: 3475/003/06
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2006

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Empresa apenada: UNO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 03.962.021/0001-86
Processo: 2834/003/08
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 05/09/2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS
Empresa apenada: VALDECI APARECIDO DO PRADO 13853372813
CNPJ: 14.903.979/0001-12
Processo: 20089
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/2017

Órgão: ADMINISTRACAO DA SUPERINTENDENCIA
Empresa apenada: VALTER VICTORINO - EPP
CNPJ: 07.294.597/0001-73
Processo: 40632/026/11
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 22/09/2011

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: V.C. MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 05.275.081/0001-56
Processo: 3766/003/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/12/2004

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
Empresa apenada: VECTRON ELETRONICA IND E COM LTDA.
CNPJ: 68.214.659/0001-84
Processo: 12570/026/07
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/03/2007

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/08/2018

Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-REITORIA
Empresa apenada: Vedos Arquitetura, Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ: 50.683.671/0001-72
Processo:
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/12/2018

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: VERIDIANA GISELA VIEIRA (PAPELARIA SAN GENARO)
CNPJ: 02.609.445/0001-07
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 28/04/2003

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUA
Empresa apenada: VIACAO DE CIDADE DE MAUA LTDA
CNPJ: 08.003.314/0001-50
Processo: 35033/026/13
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 10/09/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
Empresa apenada: VIACOM COM DE MATERIAIS E UTILIDADES EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 06.300.927/0001-23
Processo: 1628/010/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/09/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
Empresa apenada: VIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.164.093/0001-76
Processo: 39623/026/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/10/2010

Órgão: EMPRESA MUNICIPAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE SJRP
Empresa apenada: VIA TELECOMUNICACOES RIO PRETO LTDA - ME
CNPJ: 08.629.631/0001-86

Processo: 450/008/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 23/04/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO
Empresa apenada: VICON COMERCIO E CONSTRUCOES RIO PRETO ME
CNPJ: 04.784.983/0001-55
Processo: 3106/008/04
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 01/12/2004

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VIDEO BITS COMERCIO E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CNPJ: 56.691.496/0001-41
Processo: 491997
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 12/09/1997

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA
Empresa apenada: VITORINO PINTO NEVES.
CNPJ: 58.045.337/0001-03
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/02/1990

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Empresa apenada: VIVIAN CAROLINE DE ALMEIDA FELIPPE ME
CNPJ: 17.190.079/0001-63
Processo: 43/006/16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 07/01/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 50/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA
Empresa apenada: V L CONSTRUTORA - LTDA
CNPJ: 59.076.323/0001-01
Processo: 49/003/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 09/12/2013

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FE DO SUL

Empresa apenada: VM MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME
CNPJ: 00.302.464/0001-52
Processo: 1294/011/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 13/12/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLANDIA
Empresa apenada: VY OFFICE CLEAN TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.626.010/0001-16
Processo: 3402/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 04/07/2012

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
Empresa apenada: W2M Construções e Comércio Ltda. EPP
CNPJ: 19.331.877/0001-93
Processo: 1532
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 19/12/2016

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PAU D´ALHO
Empresa apenada: WAGNER GREGORIO BERTIPAGLIA - ME
CNPJ: 27.949.047/0001-52
Processo: 021
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 03/06/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJU
Empresa apenada: WALDETE RIBEIRO BATISTA
CPF: 279.628.906-06
Processo: 16
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 31/01/2019

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Empresa apenada: WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 02.670.914/0001-95
Processo: 540/003/15
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 20/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOAO DA SERRA
Empresa apenada: W.G DA CRUZ-ME

CNPJ: 12.364.018/0001-51
Processo: 36472/026/14
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/09/2014

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: WORD COMMERCE INTER EXCHANGE WICESPRESS DESP ADUANEIRO LTDA.
CNPJ: 04.408.880/0001-90
Processo: 345/003/10
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 25/01/2010

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
Empresa apenada: XTA - BRASIL COM.E IND. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 64.673.940/0001-24
Processo: 1785/003/12
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 17/07/2012

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Empresa apenada: ZAMTECH PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.003.738/0001-02
Processo: 0
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 08/06/1999

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Empresa apenada: ZANUTECH CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP
CNPJ: 18.562.031/0001-00
Processo: 3578
Enquadramento: Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93 – declaração de inidoneidade.
A partir de: 21/06/2018

Observação: A presente publicação está baseada exclusivamente nas informações prestadas pelos órgãos de origem, aos quais cabe inteira responsabilidade pela exatidão das mesmas. Informações obtidas no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 17/07/2020.

Santos, 17 de Julho de 2020.

TALITA DE SOUZA LIMA DONIQUE
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS
LICITAÇÕES EM SUBSTITUIÇÃO
SALIC/DELIS/SEGES



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA PREFEITURA DE SANTOS – CIMEA

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06

A Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental – CIMEA – convoca todos os seus representantes a participarem da Reunião Ordinária nº 06 a realizar-se no dia 21 de JULHO, às 14h, por videoconferência, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação do Atual Presidente da CIMEA;
 - 2) Conclusão do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA Santos;
 - 3) Encaminhamento da Proposta da Minuta da Política Municipal de Educação Ambiental
 - 4) Início da Construção do Regimento Interno da CIMEA;
 - 5) Assuntos Gerais.
- Santos, 17 de julho de 2020.

MÁRCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
PRESIDENTE DA CIMEA

PORTARIA Nº 002/2020 – GAB/SEMAM PROTOCOLO DE REABERTURA – ORQUIDÁRIO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em decorrência do Decreto 8.975 de 14/06/2020, a partir desta data, dispõe sobre a reabertura do Orquidário Municipal.

A partir de 20 de julho, o parque estará aberto de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h (bilheteria fecha às 16h).

Acesso mediante:

- 1.) Aferição de temperatura;
- 2.) Uso obrigatório de máscara;
- 3.) Higienização com álcool em gel 70% na entrada principal;
- 4.) Distanciamento mínimo de 1.5 metros entre os frequentadores;
- 5.) Quantidade máxima permitida de 350 pessoas.

Permanecem fechados ao público, os seguintes setores internos:

- 1.) Mostruário de Orquídeas;
- 2.) Parte interna dos terrários;
- 3.) Playground;
- 4.) Salão de Exposições;
- 5.) Mini Museu;
- 6.) Salão Exposições;
- 7.) Espaço Criativo;
- 8.) Brinquedoteca;
- 9.) Bebedouros.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santos, 17 de julho de 2020.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/07/2020

Processo nº 34.395/2019-91 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0134/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

Processo nº 11.367/2020-21 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0135/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

Processo nº 11.141/2020-48 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0136/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

ne à normalidade.

Processo nº 11.136/2020-16 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0137/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

Processo nº 11.139/2020-04 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0138/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

Processo nº 11.142/2020-19 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0139/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.

Processo nº 11.131/2020-94 – MIRAMAR PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA: Considerando

a atual situação do país e Decreto nº 8898 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Santos de 22 de março de 2020, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos comunica que foi emitida a declaração nº 0140/2020 - SEGRESI e sua retirada deverá ocorrer tão logo a situação retorne à normalidade.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 231788/2020-76 - ALAMO ARMAZÉNS E SERVIÇOS INTERMODAIS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 101/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Flávio Ferreira Canto – Frente ao Clube Jabaquara – Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 102/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima – Frente ao Atacadão – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 103/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s.ºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vogel - inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede no município de São Paulo, situada na RFua do Bosque nº 185, Barra Funda / SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima – Frente ao Atacadão – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Abilio dos Santos – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 105/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Abilio dos Santos – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO N.º 106/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa AMÉRICA NET inscrita no CNPJ sob nº 01.778.972/0001-74, com sede no Município de Santos, com representação situada na Av. Ana Costa nº 100, Vila Matias - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima com Rua Abilio dos Santos – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação

lação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Aparecido Cabreira 36 a 38 – Bairro: Alemoa / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 108/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Aparecido Cabreira 36 a 38 – Bairro: Alemoa / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes,

bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO N.º 109/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa XP TECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 15.163.190/0001-35, com sede no Município de Guarujá, com representação situada na Rua Azul Loureiro nº 494, Vila Santa Rosa - Guarujá, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Aparecido Cabreira 36 a 38 – Bairro: Alemoa / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Boris Kauffmam 139 – Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2020 – SUP-ZNO

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Mestre Tomás 109 a 113 – Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

ACÁCIO FERNANDES EGAS
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE

**ATOS DA SUBPREFEITURA
DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO Nº 181/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.436/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos e tubo de mergulho situado na Rua Barão de Paranapiacaba, 234 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de julho de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
**SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA**
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 182/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO/ NET/ EMBRATEL E VIVAX, inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede

no município de São Paulo, com representação no município de Santos-SP, situada na Rua Marechal Pego Junior, 109, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida, em função da resposta ao Of.436/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos e tubo de mergulho situado na Rua Barão de Paranapiacaba, 234 – Encruzilhada.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 09 de julho de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 183/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.450/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Rio de Janeiro, 131 – Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e de-

zoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de julho de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 184/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.455/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Vasco da Gama, 34 e 39 - Jabaquara.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de julho de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP

NOTIFICAÇÃO Nº 185/2020

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, s/n. °, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Vivo/Telefônica/GVT, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558157/0001-62, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016 em função da resposta ao Of.451/2020/SUP-ZOI/SESERP pela empresa CPFL.

Para o fim de atendimento do presente e, de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento, retirada de cabos, fios soltos situado na Rua Almirante Barroso x Rua Augusto Paulino (Poste esquina) - Campo Grande.

No caso de não atendimento da presente intimação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 118,76 (cento e dezoito reais e setenta e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 593,82 (quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

Santos, 16 de julho de 2020.

RODRIGO CÂMARA DA PAIXÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO DA ORLA E ZONA
INTERMEDIÁRIA
SUP-ZOI/SESERP



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E EDIFICAÇÕES

ATOS DA COORDENADORIA DE **ANÁLISE DE PROJETOS DE OBRAS** **PARTICULARES**

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/03/2020:
 86387/18-95 - Maria da Conceição Gaspar - As-

sunto resolvido através do processo nº 77347/18-80. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04/03/2020:

37011/19-74 - Delchi Migoto Filho - Compareça o Profissional.

100599/07-94 - Carlos Alberto Fiorotti - Compareça o Profissional.

86891/14-09 - Haziél Chaves de Oliveira - Devolva as plantas.

99608/13-81 - Milene Furigo - Mantenha o Indeferimento.

37805/13-42 - Gustavo de Araújo Nunes - Mantenha o Indeferimento.

99615/11-84 - Maria Neusa de Carvalho - Mantenha o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/03/2020:

55723/08-02 - José Carlos Ribeiro - Mantenha o Indeferimento.

55034/15-28 - Antonio de Oliveira Lopes - Mantenha o Indeferimento.

55160/12-30 - Rita Alvina Ferreira - Mantenha o Indeferimento.

54860/15-69 - Fernanda Quintas Jorge - Mantenha o Indeferimento.

54845/16-56 - Rosana do Nascimento Vicente - Mantenha o Indeferimento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09/03/2020:

82542/17-13 - Henrique José Margarido - Mantenha o Indeferimento.

55485/18-90 - Engeterpa - Construções e Participações Ltda. - Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2020:

16613/20-12 - José Augusto Rosário - Compareça o Interessado para esclarecimentos.

80282/14-81 - Elisangela Magda Ferreira Toledo - Devolva as Plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/03/2020:

55549/17-90 - Antonio Ferreira de Carvalho - Mantenha o Indeferimento por não atender o Art. 25 da LC 1025/19.

55270/12-38 - Delchi Migotto Filho - Mantenha o Indeferimento por não atender o Art. 25 da LC 1025/19.

32517/08-43 - Luiz Antonio Paulus Duarte - Mantenha o Indeferimento por não atender o Art. 25 da LC 1025/19.

62750/18-69 - Ana Paula Cerqueira - Devolva as Plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2020:

65734/17-38 - Burity Administração e Participações S.A - Devolva as Plantas.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18/03/2020:

52460/09-61 – Gustavo de Araujo Nunes – Compareça o Profissional.

**ATOS DO CHEFE DA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE
INSTALAÇÕES E LOCAIS DE EVENTOS,
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E DE SEGURANÇA****EDITAL COINST Nº 001/2020-E**

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ANTONIO ROBERVANI DE SOUZA - CPF Nº 024.952.733-27, situado (a) na Rua Oito, 4742 - Intimação Nº 135977; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 362 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo Nº 28266/2020-06.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 002/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, GILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS - CPF Nº 099.632.014-82, situado (a) na Rua Oito, 3539 - Intimação Nº 135978; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 363 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo

Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo Nº 28267/2020-61.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 003/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ELIZANGELA DA PAES LIMA - CPF Nº 037.188.484-57, situado (a) na Rua Um, S/Nº - Intimação Nº 135979; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 364 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo Nº 28268/2020-23.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 004/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA ZILDA DOMINGOS - CPF Nº 080.581.018-85, situado (a) na Rua Sete, 60 - Intimação Nº 135980; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 365 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser ime-

diatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo N° 28274/2020-26.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 005/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ADRIANY KRISTINY BISPO DOS SANTOS - CPF N° 515.490.538-50, situado (a) na Rua Sete, S/N° - Intimação N° 135981; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 366 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo N° 28286/2020-13.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 006/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ALICE SANTOS QUEIROZ - CPF N° 500.081.478-92, situado (a) na Rua Três, S/N° - Intimação N° 135982; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 367 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências neces-

sárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo N° 28293/2020-71.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 007/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, DAVID BARROS DA SILVA - CPF N° 296.419.648-60, situado (a) na Rua Oito, S/N° - Intimação N° 135983; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 368 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente.

Processo N° 28296/2020-69.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 008/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, FABRISIO MUNHOZ - CPF N° 301.739.868-46, situado (a) na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 271 c/35 - Intimação N° 135984; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 369 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá

após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28302/2020-60.

Santos, 30 de junho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 009/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, EUNICE MARIA DELFINA DE MOURA - CPF N° 108.395.968-73, situado (a) na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 269 c/20A - Intimação N° 135985; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 370 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28304/2020-95.

Santos, 30 de junho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 010/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARCIA ROSA MONTEIRO AGUIAR - CPF N° 133.553.088-62, situado (a) na Avenida Guilherme Russo, S/N° - Intimação N° 135986; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 371 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMA-

ÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28320/2020-41.

Santos, 30 de junho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 011/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, DAVI FERNANDO MARTINS PAULO - CPF N° 292.146.878-62, situado (a) na Rua Particular Santa Maria, S/N° - Intimação N° 135987; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 372 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28325/2020-65.

Santos, 30 de junho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 012/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, VALMOR SANTOS DA SILVA - CPF N° 035.814.665-89, situado (a) na Rua Das Pedras, 490 - Intimação N° 135988; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 373 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28329/2020-16.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 013/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, GRAZIELA OSPAN BORINI - CPF Nº 290.803.118-39, situado (a) na Rua Das Pedras, S/Nº - Intimação Nº 135989; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 374 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28330/2020-03.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 014/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS - CPF Nº 305.077.008-21, situado (a) na Rua Das Pedras, S/Nº - Intimação Nº 135990; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 375 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28332/2020-21.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 015/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, VANIA MARIA DA SILVA - CPF Nº 254.925.288-82, situado (a) na Rua Das Pedras, Beco 62 - Intimação Nº 135991; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 376 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28334/2020-56.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 016/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ELIAS MARINHO DA SILVA - CPF Nº 018.225.858-05, situado (a) na Rua Das Pedras, 62 Fundos - Intimação Nº 135992; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 377 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28336/2020-81.

Santos, 30 de junho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 017/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico

e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, IVONE DA SILVA - CPF Nº 108.388.738-63, situado (a) na Rua Das Pedras, 62 - Intimação Nº 135993; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 378 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28492/2020-05.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 018/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ELOISA DE ALMEIDA - CPF Nº 133.550.628-47, situado (a) na Rua Das Pedras, S/Nº - Intimação Nº 135994; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 379 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28493/2020-60.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 019/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado

(a), com prazo IMEDIATO, VIRGINIA GOMES - CPF Nº 479.808.498-09, situado (a) na Rua Das Pedras, S/Nº - Intimação Nº 135995; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 380 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28494/2020-22.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 020/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, APARECIDA DA SILVA JOSÉ - CPF Nº 133.762.518-35, situado (a) na Rua Das Pedras, S/Nº - Intimação Nº 135996; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 381 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28495/2020-95.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 021/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MIRIAM APARECIDA MENDONÇA MACHADO - CPF Nº 378.694.028-26, situado (a) na Rua Das Pedras, 97 - Intimação Nº

135997; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 382 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28496/2020-58.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 022/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, LUCYMAR ALVES DA SILVA - CPF N° 265.750.238-51, situado (a) na Rua Das Pedras, 87 - Intimação N° 135998; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 383 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28499/2020-46.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 023/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, LUZEIMAR ALVES DE AQUINO - CPF N° 198.266.338-62, situado (a) na Rua Das Pedras, 87 - Intimação N° 135999; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do

imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 384 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28500/2020-23.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 024/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ADRIANO WILLIAN ALVES DOS SANTOS - CPF N° 360.294.818-86, situado (a) na Rua 13, S/N° - Intimação N° 136000; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 397 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28504/2020-84.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 025/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, DJALMA DA FRAGA SANTOS - CPF N° 015.175.265-66, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, 26 - Intimação N° 136001; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a

INTERDIÇÃO Nº 398 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28506/2020-18.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 026/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, CÍCERO RAMOS RODRIGUES - CPF Nº 184.879.634-04, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, 242 - Intimação Nº 136002; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 399 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28510/2020-87.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 027/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, LUCÉLIA BISPO DA SILVA - CPF Nº 222.127.278-10, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, 240 - Intimação Nº 136003; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 400 do imóvel, por oferecer risco

aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28512/2020-11.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 028/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, FRANCISCO CIPRIANO DA SILVA FILHO - CPF Nº 108.283.268-51, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, 4 - Intimação Nº 136004; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 385 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28513/2020-75.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 029/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, SAMUEL EUGÊNIO DOS SANTOS - CPF Nº 143.685.308-70, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, 49 - Intimação Nº 136005; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 386 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento

ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28519/2020-51.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 030/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, DÉCIO DOS SANTOS CRISTOFOLI - CPF N° 133.931.408-84, situado (a) na CAMINHO PARTICULAR SÃO JORGE, S/N° - Intimação N° 136006; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 387 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28521/2020-01.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 031/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos, INTERDIÇÃO - AUTO DE INTERDIÇÃO N° 388 do imóvel situado(a) na RUA PROF. LUIS FERNANDES CARRANCA, 66 C/01, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado(a) o(a) ocupante, ANA CRISTINA DOS SANTOS - CPF N° 308.235.418-19. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá

após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28523/2020-29.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 032/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos, INTERDIÇÃO - AUTO DE INTERDIÇÃO N° 389 do imóvel situado(a) na RUA PROF. LUIS FERNANDES CARRANCA, S/N°, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado(a) o(a) ocupante, DIEGO ALVES DOS SANTOS - CPF N° 426.943.308-60. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28524/2020-91.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 033/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos, INTERDIÇÃO - AUTO DE INTERDIÇÃO N° 390 do imóvel situado(a) na RUA PROF. LUIS FERNANDES CARRANCA, S/N°, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado(a) o(a) ocupante, ADEILSON DE JESUS ALVES - CPF N° 352.755.248-03. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28530/2020-94.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 034/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edi-

tal, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos, INTERDIÇÃO - AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 391 do imóvel situado(a) na RUA PROF. LUIS FERNANDES CARRANCA, 66, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado(a) o(a) ocupante, ANTONIO CANCIO DOS SANTOS - CPF Nº 044.169.718-69. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28541/2020-19.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 035/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA DA HORA TELES MENEZES - CPF Nº 025.400.328-18, situado (a) na RUA SANTA MARGARIDA, 2092 C/01 - Intimação Nº 136011; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 392 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28548/2020-50.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 036/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, CLAUDINEIDE DOS SANTOS - CPF Nº 352.902.878-92, situado (a) na RUA SANTA MARGARIDA, 2092 - Intimação Nº 136012; deverá providenciar os serviços necessá-

rios para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 393 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28549/2020-12.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 037/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS - CPF Nº 036.116.995-78, situado (a) na RUA SANTA MARGARIDA, 1933, C/02 - Intimação Nº 136013; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 394 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28550/2020-00.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 038/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, RAISSA DOS SANTOS ALEIXO - CPF Nº 437.184.848-62, situado (a) na CAMINHO MONSENHOR MOREIRA, S/Nº - Intimação Nº 136014; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilida-

de e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 395 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28555/2020-15.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 039/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, KAUANY OLIVEIRA DA SILVA - CPF Nº 461.298.508-75, situado (a) na CAMINHO MONSENHOR MOREIRA, S/Nº - Intimação Nº 136015; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 396 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28558/2020-11.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 040/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, JOÃO GABRIEL SILVA BENEDITO - CPF Nº 339.085.308-14, situado (a) na RUA TIRO NAVAL, S/Nº - Intimação Nº 136016; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo

257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 397 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28559/2020-76.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 041/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA AIDIL DOS SANTOS - CPF Nº 108.405.008-07, situado (a) na RUA TIRO NAVAL, S/Nº - Intimação Nº 136017; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 398 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28566/2020-31.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 042/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA - CPF Nº 080.521.298-18, situado (a) na RUA TIRO NAVAL, S/Nº - Intimação Nº 136018; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 399 do imóvel, por oferecer risco

aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28568/2020-67.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 043/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, FABÍOLA DE OLIVEIRA ALVES - CPF N° 343.443.008-31, situado (a) na RUA TIRO NAVAL, S/N° - Intimação N° 136019; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 400 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28570/2020-17.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 044/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, HILDA RAMOS DOS SANTOS LOURENÇO - CPF N° 259.586.458-03, situado (a) na RUA SÃO BERNARDO, 1783 C/01 - Intimação N° 136020; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 401 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar

N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28578/2020-11.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 045/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, RODRIGO SILVA DE CARVALHO - CPF N° 001.073.515-10, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136021; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 402 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28694/2020-11.

Santos, 01 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 046/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, TAMIRES DE ANDRADE - CPF N° 378.087.998-07, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136022; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 403 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser ime-

diatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28695/2020-84.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 047/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ANDRÉ LUIZ SOARES CAVALCANTE - CPF N° 373.031.358-47, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136023; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 404 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28697/2020-18.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 048/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ANGÉLICA SINFRÔNIO - CPF N° 331.594.448-21, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136024; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 405 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança

da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28700/2020-12.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 049/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, JAQUELINE SOUZA LIMA - CPF N° 320.569.528-31, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136025; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 406 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28702/2020-48.

Santos, 01 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 050/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, REGINALDO VELASQUEZ DA SILVA - CPF N° 069.925.998-36, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/N° - Intimação N° 136026; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 407 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMA-

ÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28734/2020-34.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 051/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, JOSEMAR MOREIRA DOS SANTOS - CPF Nº 340.779.298-06, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/Nº - Intimação Nº 136027; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 408 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28735/2020-05.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 052/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, DIEGO DOS SANTOS ROCHA - CPF Nº 463.393.278-00, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/Nº - Intimação Nº 136028; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 409 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do ór-

gão competente. Processo Nº 28737/2020-22.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 053/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, PAULO SÉRGIO PORTILHO FRAGA - CPF Nº 290.820.048-10, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/Nº - Intimação Nº 136029; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 410 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28738/2020-95.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 054/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, CARINA BATISTA DE ALMEIDA - CPF Nº 102.144.775-76, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/Nº - Intimação Nº 136030; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 411 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28739/2020-58.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 055/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA - CPF Nº 339.716.578-42, situado (a) na RUA SÃO FERNANDO, S/Nº - Intimação Nº 136031; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 412 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28740/2020-37.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 056/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA HELENA DOS SANTOS - CPF Nº 745.485.496-68, situado (a) na RUA SANTA MARIA, S/Nº - Intimação Nº 136032; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 413 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28744/2020-98.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 057/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, CRISTIANO JOSÉ DA SILVA - CPF Nº 298.808.478-57, situado (a) na RUA SANTA MARIA, 13 - Intimação Nº 136033; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 414 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28745/2020-51.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 058/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, HELENICE CELESTINO DOS SANTOS - CPF Nº 121.229.838-17, situado (a) na RUA SANTA MARIA, S/Nº - Intimação Nº 136034; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 415 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28748/2020-49.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 059/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA APARECIDA PEREIRA - CPF Nº 273.763.768-60, situado (a) na RUA SANTA MARIA, 22A - Intimação Nº 136035; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 416 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28810/2020-11.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 060/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, VANESSA SILVA LIMA - CPF Nº 068.435.844-11, situado (a) na RUA SANTA VALÉRIA, 1118 C/05 - Intimação Nº 136036; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 417 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28815/2020-34.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 061/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ADRIANA BORBA DA SILVA - CPF Nº 439.483.958-02, situado (a) na RUA SANTA VALÉRIA, 1118 - Intimação Nº 136037; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 418 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28817/2020-60.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 062/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, EDERALDO DE OLIVEIRA - CPF Nº 091.999.274-97, situado (a) na RUA UM, S/Nº - Intimação Nº 136038; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 419 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 28819/2020-95.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST Nº 063/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico

e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ANDRÉA DE MORAES SANTOS - CPF N° 134.024.538-86, situado (a) na RUA UM, S/N° - Intimação N° 136040; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 421 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28823/2020-62.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 064/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS - CPF N° 449.920.255-87, situado (a) na RUA UM, S/N° - Intimação N° 136041; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 422 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28824/2020-25.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 065/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ROBERTA GONÇALVES CONCEIÇÃO - CPF N° 373.435.038-71, situado (a) na RUA UM, S/N° - Intimação N° 136042; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 423 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28827/2020-13.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 066/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ISABELA DA SILVA COSTA - CPF N° 400.458.728-05, situado (a) na RUA UM, S/N° - Intimação N° 136043; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 424 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28829/2020-49.

Santos, 02 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST N° 067/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ARIANE VILELA SALES - CPF N° 377.174.628-00, situado (a) na RUA UM, S/N° - Intimação N° 136044; deverá providenciar

os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 425 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28833/2020-16.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 068/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MARIA VALQUERLENE DOS SANTOS - CPF N° 989.596.625-34, situado (a) na RUA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, 3709 - Intimação N° 136046; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 427 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28841/2020-44.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 069/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, MATHEUS BARBOSA SANTANA MOTA - CPF N° 388.969.998-71, situado (a) na RUA TRAVESSA LUCIANO DE CASTRO, S/N° - Intimação N° 136047; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições

de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 428 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28844/2020-32.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 070/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, ADRIANO WILLIAN ALVES DOS SANTOS - CPF N° 360.294.818-86, situado (a) na RUA TREZE, S/N° - Intimação N° 136048; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inciso III. Também procedemos a INTERDIÇÃO N° 429 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo N° 183 da Lei Complementar N° 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo N° 28845/2020-03.

Santos, 02 de julho de 2020.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST**

EDITAL COINST N° 071/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), com prazo IMEDIATO, GILMAR DE JESUS SILVA - CPF N° 061.891.335-17, situado (a) na RUA VILA ISRAEL, S/N° - Intimação N° 136039; deverá providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segurança do imóvel (Obs.: risco geológico), face ao Artigo 257 da Lei 3531/68, sob penalidade do Artigo 610, Inci-

so III. Também procedemos a INTERDIÇÃO Nº 420 do imóvel, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado (a) o ocupante. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 29000/2020-36.

Santos, 03 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST

EDITAL COINST Nº 072/2020-E

A Coordenadoria de Inspeção de Instalações e Locais de Eventos, Desenvolvimento Tecnológico e de Segurança (COINST), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, procedemos, INTERDIÇÃO - AUTO DE INTERDIÇÃO Nº 426 do imóvel situado(a) na AVENIDA NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, 2001, por oferecer risco aos seus ocupantes e terceiros, em atendimento ao disposto no Artigo Nº 183 da Lei Complementar Nº 1.006/18, sendo notificado(a) o(a) ocupante, MARCELA BEZERRA DOS SANTOS - CPF Nº 307.919.918-07. O local deverá ser imediatamente desocupado, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros. O levantamento da presente INTERDIÇÃO ocorrerá após a comprovação do cumprimento da INTIMAÇÃO e vistoria do órgão competente. Processo Nº 29015/2020-11.

Santos, 03 de julho de 2020.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA
COORDENADOR DA COINST



SECRETARIA
DE GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2020 – SEGOV **DE 16 DE JUNHO DE 2020**

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 8.166, de 19 de julho de 2018,

que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Orientação de Desenvolvimento das Políticas Públicas para otimização dos 231 indicadores, que medirão o progresso da Implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável(ODS) até 2030, resolve:

Art.1º Ficam nomeados responsáveis pela inserção dos dados dos Programas Cidades Sustentáveis, Cidade Aberta e Programa de Governo(PDG), no sistema Dados Abertos os seguintes servidores:

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

Titular: Jeane Maria da Silva Oliveira - Registro 32.202-4

Suplente: Fabio Moraes da Silva – Registro 36.631-0

II-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES

Titular: Ironides Agostinho da Silva Junior - Registro 20.123-6

Suplente: Alessandra de Souza Franco – Registro 35.048-8

III-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC:

Titular: Luciana Maria Braga de Souza Otero - Registro 20.788-6

Suplente:Gláucia Soares Novaes Amaral - Registro 13.300-9

IV-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEG

Titular: Vitor Bea Facudo - Registro 28.677-3

Suplente: Reginaldo da Silva Lima – Registro 20.019-6

V-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM

Titular :Marcio Gonçalves Paulo - Registro 27470-4

Suplente: Fernando Souza de Almeida - Registro – 26.796-3

VI-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES - SIEDI

Titular: Sandra Eizo - Registro 30.670-4

Suplente: Jacynara Moura Catarino – Registro 26.663-4

VII-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESERP

Titular: Sinésio Veiga Domingues - Registro 29.121-2

Suplente: Costabile Di Gregório Filho - Registro 31.892-3

VIII-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SAPIC
Titular: Camilla Cardoso - Registro 28.154-3
Suplente: Andreza Regina dos Santos - Registro 31.433-6

IX-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
Titular: Renato dos Anjos - Registro 31.074-8
Suplente: João Paulo Sorensen de Moura - Registro 26.309-5

X-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SE-CULT
Titular: Cláudio Estevam Cavallini – Registro 35.326-8
Suplente: Francisco Assis das Virgens Calazans – Registro 13.992-3

XI-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
Titular: Guilherme Manzano Barbosa – Registro 33.419-3
Suplente: Vinicius Reberte de Almeida – Registro 33.474-8

XII-OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – OTC
Titular: Fábio Tatsumi Maeshiro – Registro 31.488-0
Suplente: Rudnei Gaudino – Registro 34.458-09

XIII-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Titular: Fabiana Valério De Ornelas Almeida – Registro 26.155-2
Suplente: Rodrigo Salvador Lachi – Registro 36.637-7

XIV-COMPANHIA DE ENGENHARIA E TRÁFEGO - CET
Titular: Luciano da Silva Oliveira - Registro 00209-4
Suplente: Amadeu Alvares Junior – Registro 00074-1

XV-FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTES DE SANTOS – FUPES
Titular : Paulo Ricardo Teixeira Cantarino – Registro FUPES 000065
Suplente: Wanise Barreiro Camilo – Registro FUPES 000024

XVI-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB
Titular: Jorge Manuel de Souza Ferreira – Registro 27.331-8
Suplente: Luiz Otávio Galvão de Barros – Registro 20.899-1

XVII-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Titular: Lucimar Lucas de Lima – Registro 16.647-0
Suplente: Maria Aparecida Paganini – Registro 33.630-5.

XVIII-FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS
Titular: José Antonio Oliveira de Rezende – Registro FPTS 00016-0
Suplente: Emerson Couto Fernandes Guimarães – Registro 34202-2

XIX-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Titular: Rafael Lima - Registro 34.787-2
Suplente: Anna Maria V.P.Prado – Registro 33.088-6

XX-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB-ST:
Titular: Marcelo Pereira Reis – Registro 00151-0
Suplente: Anísio Xavier Teixeira Júnior – Registro 02072-4

XXI-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV
Titular: Ricardo Romano Fernandes – Registro 35.683-2
Suplente: Kelly Elaine Fonseca Freitas - Registro 25.957-2

XXII -GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM
Titular: Sylvio Alarcon Estrada Junior – Registro 31.870-9
Suplente: Rosandra Elizabeth Padron Armada – Registro 19.350-8

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se

FLÁVIO RAMIREZ JORDÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Santos, 26 de junho de 2020

PORTARIA Nº 081/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SEADOMI-SMS, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 227.563/2020-42, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 26 de junho de 2020

PORTARIA Nº 082/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SEPROS-C/SMS, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 227.569/2020-29, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo

254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 24 de junho de 2020

PORTARIA Nº 083/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SEPROS-ZOI/SMS, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 224.014/2020-06, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Santos, 24 de junho de 2020

PORTARIA Nº 084/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a suposta irregularidade nos apontamentos da frequência de plantão normal x plantão extra de servidor lotado na SEPROS-C/SMS, e no que diz respeito a possível incompatibilidade dos horários do plantão normal x extra, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 224.023/2020-99, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 342/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, exonera, a partir de 20 de julho de 2020, a Sra. DANIELE ORGEM FERNANDES DA SILVA, registro nº 24.166-1, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Controle Financeiro, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criado pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 604, de 02 de julho de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, em 17 de julho de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 343/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, nomeia, a partir de 20 de julho de 2020, o Sr. RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO, R.G. nº 30.069.799-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador Administrativo, Departamento de Administração e Finanças, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos, criado pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 668, de 30 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, em 17 de julho de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 344/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 01 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. FÁTIMA PATRÍCIA AGOPIAN, registro nº 29.502-2, no cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 345/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos proporcionais, a partir de 01 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. MARCIA HELENA BORGES DE SOUZA, registro nº 25.042-3, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível L, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 346/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 02 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. ELIANA RAPOSO DE FARIA, registro nº 26.650-2, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 347/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 02 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. MARILANDE FERNANDES DA SILVA, registro nº 31.386-6, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 348/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, com proventos integrais, a partir de 02 de julho de 2020, nos termos do artigo 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, ao Sr. RONALDO LESSA DA COSTA, registro nº 16.321-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 349/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 03 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, §

1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, a Sra. MARIA APARECIDA DE FARIA PESTANA, registro nº 28.026-3, no cargo de Professor Adjunto I, Nível N, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 350/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, aposenta por invalidez, sem paridade, com proventos integrais, a partir de 03 de julho de 2020, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 4º, do artigo 52 da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, o Sr. NOEL CRUZ DE ELDE JUNIOR, registro nº 28.662-5, no cargo de Oficial de Administração, Nível G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 17 de julho de 2020.

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/07/2020

Processo nº 28490/2020-71: Fátima Patricia Agopian – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 28509/2020-06: Marcia Helena Borges de Souza – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 28754/2020-41: Eliana Raposo de Faria – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 28733/2020-71: Marilande Fernandes da Silva – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 28741/2020-08: Ronaldo Lessa da Costa – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 29008/2020-48: Maria Aparecida de Faria Pestana – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 29016/2020-76: Noel Cruz de Elde Junior – Defiro a aposentadoria com base no laudo médico e parecer do Departamento Jurídico.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Rua Dr. Assis Correia, 20 – Gonzaga – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH ou IDENTIDADE DE CLASSE) e de EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

PS.: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA E NÃO SERÁ PERMITIDA A PRESENÇA DE ACOMPANHANTES NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO.

DIA 03/08/2020 – 09h00min.

- IZAILTON GOMES DA SILVA – REG. 15.836-0
- MARCO ANTONIO FORTES – REG. 20.028-7

DIA 03/08/2020 – 09h30min.

- MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE TOLEDO – REG. 16.447-5
- REGINA APARECIDA COSTA DE LIMA – REG. 22.764-5

DIA 04/08/2020 – 09h00min.

- ROSANGELA TELES DOS SANTOS SILVA – REG. 29.003-1
- MARLENE APARECIDA SANTOS – REG. 18.153-7

DIA 04/08/2020 – 09h30min.

- RINALDO BERGAMASCO – REG. 26.841-7
- ANA LUCIA DE SOUZA FEIJO DA SILVA – REG. 25.033-2

DIA 05/08/2020 – 09h00min.

- MIRIAN NOBREGA DE OLIVEIRA SOLER VENEGAS – REG. 22.011-1

- MANUEL LOBATO FOJO – REG. 28.580-9

DIA 05/08/2020 – 09h30min.

- SAMARA CAIRES LEUTES CAVALCANTI – REG. 31.769-3
- ROQUE JOSE CORREIA FURTADO – REG. 18.466-3

MARISA SIMÕES DE SALES RIBEIRO
CHEFE DO DEPREV – IPREVSANTOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 125/2020 PROCESSO Nº1417/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. AUGUSTIN ALVAREZ PEREZ JÚNIOR do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo C-2, de livre provimento, do gabinete do vereador Augusto Duarte Moreira Neto, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 02 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2020

RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO

JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO

COMUNICADO

Informamos que os servidores do quadro permanente deste Legislativo, deverão entregar a declaração de bens até 30/07/2020, na Divisão de Recursos Humanos.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Santos, 14 de julho de 2020

CONVITE

Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da aplicação de medidas emergenciais para evitar a aglomeração de pessoas, conforme disposto no Ato da Mesa nº 06/2020, que autoriza a realização de audiências públicas previstas em lei e às relativas às leis orçamentárias, convidamos a população santista para participar, através do canal da Câmara Municipal de Santos no YouTube e através do email da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (cfo@camarasantos.sp.gov.br), da Audiência Pública, promovida pela Câmara Municipal de Santos, que se realizará no dia 22 de julho de 2020, às 09:00 horas. Na ocasião, será apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, as Contas do Fundo Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2019, o Contrato de Gestão firmado com a Fundação ABC, o Contrato de Gestão firmado com o Instituto Oswaldo Cruz e o Contrato de Gestão firmado com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM) referente às contas do 3º quadrimestre de 2019, conforme o previsto no §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3101/15.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE

**CONSELHO MUNICIPAL
DE PARTICIPAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
DA COMUNIDADE NEGRA
E PROMOÇÃO DE IGUALDADE
RACIAL-CMPDCNPIR**

COMUNICADO

SENHORES CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS,

NA DATA DE 30 DE JUNHO DE 2020 FOI PUBLICADA A LEI Nº 14.017, CONHECIDA COMO "LEI ALDIR BLANC". TRATA-SE DE UMA LEI DE CARÁTER EMERGENCIAL QUE PREVÊ O RECEBIMENTO DE RENDA EMERGENCIAL MENSAL NESSE PERÍODO DE PANDEMIA.

SENDO ASSIM, DIANTE DA IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DESSA INICIATIVA LEGISLATIVA, O CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA COM A PARTICIPAÇÃO DE ALGUNS DE SEUS PARES E COM COLABORADORES DO CONSELHO DE CULTURA, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE JULHO, PROMOVERÃO DE FORMA "PRESENCIAL", CUMPRINDO TODOS OS RITOS DE PROTEÇÃO PANDÊMICA, O CADASTRAMENTO DE "PRODUTORES DE CULTURA" E "ESPAÇOS CULTURAIS", HABILITANDO-OS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO.

O CADASTRAMENTO, É O PRIMEIRO PASSO PARA A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA NEGRA, DAÍ A IMPORTÂNCIA DA NOSSA PARTICIPAÇÃO E INCENTIVO.

REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS:

OBRIGATÓRIO O AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO WHATSAPP: <https://chat.whatsapp.com/DMarmphMnKUFiorBsx8GDu> - TIRA DÚVIDAS ALDIR BLANC;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- CPF;

- RG;

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM SEU NOME;

- SENDO PESSOA FÍSICA, OBRIGATÓRIO TRAZER O SEU PORTFÓLIO, DOS ÚLTIMOS 24 MESES, EM FORMATO DIGITAL E CLIPAGEM;

- SENDO ESPAÇO CULTURAL, OBRIGATÓRIO TRAZER O SEU PORTFÓLIO, DOS ÚLTIMOS 24 MESES, EM FORMATO DIGITAL E CLIPAGEM;

"TIRA DÚVIDAS ALDIR BLANC" - CANAL DE AGENDAMENTO E EXPLICAÇÕES SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DE TRABALHADORES E ESPAÇOS CULTURAIS, COM O CONSELHO DA COMUNIDADE NEGRA NO WHATSAPP: <https://chat.whatsapp.com/DMarmphMnKUFiorBsx8GDu>

LOCAL DO CADASTRAMENTO : RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 183 - CENTRO (AONDE FUNCIONA O DEPAID - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E COPIRE - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL).

HORÁRIO DO CADASTRAMENTO: DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS.

DIAS: 21 - 22 - 23 - 24 (3ª.FEIRA A 6ª.FEIRA)

SANTOS, 17 DE JULHO DE 2020.

DINÁ EVANGELISTA SANTOS
PRESIDENTE CMPDCNPIR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 340/2020 - CMDCA
ALTERA A RESOLUÇÃO NORMATIVA
332/2020-CMDCA, QUE APROVA A REVISÃO DO
PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADO-
LESCENCIA (PMIA) – DECÊNIO 2014-2024, ESTA-
BELECIDO PELA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº
267, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e das resoluções pertinentes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as orientações e metodologia sugeridas pelo Programa Prefeito Amigo da Criança, Fundação Abrinq e fundamentado nas deliberações ocorridas na Assembleia Ordinária de 09 de janeiro de 2020 e Extraordinária de 31 de janeiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Corrigir a redação do ANEXO ÚNICO contida na tabela com o Título “Plano Municipal para a Infância e a Adolescência – PMIA” no Eixo da Assistência Social nos Indicadores de Meta nº 12 e nº 18, cujas áreas temáticas são respectivamente Iniciação Profissional e Trabalho Infantil,

Art. 2º No indicador de Meta nº 12 na coluna “Responsável”:

Onde se lê: “Secretaria de Desenvolvimento Social por meio do Departamento de Proteção Social Básica - DEPROS-B”

Leia-se: “Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Departamentos”

Art. 3º No indicador de Meta nº 18 na coluna “Indicadores de resultado”:

Onde se lê: “1- Mapeamento, identificação de crianças e adolescentes em situação de rua com encaminhamento para os serviços de rede socioassistencial e educacional de imediato”

Leia-se: “1- Mapeamento, identificação de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil com encaminhamento para os serviços de rede socioassistencial e educacional de imediato”.

Art. 4º O Plano Municipal da Infância e da Adolescência – Decênio 2014-2024 passa a vigorar com as revisões consolidadas do Anexo Único desta resolução normativa.

Art. 5º Esta resolução normativa entra em vigor

na data da publicação, mantidas as disposições da Resolução Normativa nº 267, de 10 de dezembro de 2014 e da Resolução Normativa nº 332, de 13 de fevereiro de 2020 que não sejam contrárias a presente.

Santos, 14 de julho de 2020.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

COMUNICADO 13/2020 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, e em conformidade com a resolução normativa 336/2020 CMDCA, alterada pela 337/2020 – CMDCA, comunica que recebeu o seguinte projeto pleiteando financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

“Projeto #Papo Reto – Associação de Promoção e Assistência Social – Estrela do Mar”

Santos, 17 de julho de 2020.

**SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS – CONCULT

CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 1.367 de 13.12.94, convoco as senhoras e os senhores conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Santos – CONCULT e demais interessados, para a Assembleia Geral Extraordinária em função da pandemia do Covid 19 onde decretou-se estado de calamidade pública, que irá realizar-se de maneira remota, online, com transmissão ao vivo pela página do Conselho no Facebook, no dia 20 de julho de 2020, segunda-feira às 18h30, com as seguintes pautas:

- 1 - Leitura e aprovação das atas anteriores
- 2 - Lei Aldir Blanc: Cadastro, Espaços, Comitê e próximos passos;
- 3 - Chamada Pública para Preenchimento de vaga nas seguintes cadeiras: Suplente em Dança, Música e Produção Cultural.

Santos, 17 de julho de 2020

**JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - BIÊNIO 2019/2021

Art. 1º – A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher a vacância do Conselho Municipal de Cultura /CONCULT do biênio de 2019/2021, de acordo com artigo 1º e 2º do Decreto nº 3935, de 18 de junho de 2002.

Art. 2º – A vacância é aberta a todos os interessados do segmento e atividade cultural em questão, para assembleia que indicará o novo representante da Sociedade Civil:

I. Serão preenchidas as vacâncias das seguintes cadeiras: Suplente em Dança, Música e Produção Cultural.

Art.3º - A Chamada Pública para preenchimento das vacâncias do Conselho Municipal de Cultura de Santos realizar-se-á no dia 20 de julho de 2020, às 18h30 de maneira remota, em função da pandemia do Covid-19, com transmissão ao vivo pela página do Conselho no Facebook, (<https://www.facebook.com/ConcultSantos/>), devendo o candidato à vaga, acompanhar a reunião remota, solicitar e receber link por meio do campo dos comentários da postagem da reunião para fazer sua explanação de candidatura durante o item de pauta em assembleia.

Art. 4º – As atividades do dia serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Santos e assessoradas por um representante do Gabinete do Secretário da Cultura.

Art. 5º- Será considerada entidade cultural e representação da sociedade civil aquela que faça prova mínima de sua existência, podendo ser formal ou não formal.

Parágrafo Único – A prova mínima de existência estará sujeita à aprovação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Santos.

Art. 6º – A eleição do membro do Conselho será feita por votação dentro do segmento cultural e dos representantes da sociedade civil presentes na chamada pública.

Parágrafo Único – Caso haja empate, o representante do segmento será definido pela votação entre os membros titulares do Conselho Municipal de Cultura de Santos ou, em seus lugares, suplentes presentes na Chamada Pública.

Art. 7º - Não será admitido o voto por procuração e apenas os presentes poderão ser eleitos.

Art. 8º- A inscrição deverá ser realizada no dia 20 de Julho de 2020, às 18h30 conforme previsto no Art. 3º dessa chamada pública.

Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura.

**JUNIOR BRASSALOTTI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA - COHAB-ST

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 021/2020. Contrato: 005/2016. Processo nº: 042/2016. Objeto: Prestação de Serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vales refeição e vales alimentação, em cartões magnéticos ou de tecnologia similar, para serem utilizados pelos empregados da COHAB-ST na aquisição de refeições e/ou alimentos em estabelecimentos comerciais credenciados (restaurantes, lanchonetes, supermercados, hipermercados ou similares). Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa Verocheque Refeições Ltda. Cláusulas alteradas: prazo e acréscimo de valor. Data de assinatura: 19/06/2020.

**MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE**

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 831/2019

CONTRATO: AUX 1110 A

OBJETO: Concessão de desconto no valor mensal.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA PGV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 831/2019

CONTRATO: SERV 1110 A

OBJETO: Concessão de desconto no valor mensal.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA PGV LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020.

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

CNPJ 58.131.582/0001-25

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

A – Sobre as atividades desenvolvidas:

1 – Em todo o ano de 2019, mantiveram-se os contratos de prestação de serviços, em caráter contínuo, e de fornecimento de massa asfáltica, com a Prefeitura Municipal de Santos a saber:

- prestação de serviços na área de tecnologia da informação
- fiscalização e controle dos serviços de limpeza pública
- operação da coleta seletiva
- serviços de conservação de vias públicas
- serviços de digitação e revisão de textos de atos oficiais
- serviços de limpeza de unidades das Secretarias da Saúde, de Desenvolvimento Social, do Meio Ambiente (Coordenadoria de Proteção da Vida Animal)
- suporte técnico à execução de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- instalação e operação de sanitários públicos móveis em feiras livre e outros locais
- prestação de serviços de impressão e acabamento
- serviços de limpeza do sistema de drenagem compreendendo: desassoreamento e limpeza de canais, limpeza de córregos e galerias, de caixas nos sopés dos morros, de poços de visita, de canaletas, ramais de ligação e bocas de lobo e remoção do excesso de areia da praia.

2 - Os serviços de “tapa-buraco” e pavimentação de pequenos trechos de vias públicas, realizados pelo Departamento de Conservação de Vias Asfaltadas, tiveram uma redução significativa em 2019, passando de 10.387,58 de toneladas de massa aplicadas em 2018 para 5.827,58 toneladas em 2019, um decréscimo de cerca de 44%; por outro

lado, a venda de massa asfáltica para terceiros teve um aumento no mesmo percentual, passando de 4.087,74 toneladas vendidas em 2018 para 5.898,70 toneladas, em 2019.

No total, a venda de massa asfáltica teve um decréscimo de 19% em relação ao ano anterior.

Ampliando sua atuação na área de conservação de vias públicas, em 2019 foi celebrado contrato de prestação de serviços de Terraplanagem de Vias Públicas não pavimentadas, em Caruara e apresentada à SESERP proposta para repavimentação em diversas ruas dos Morros que possuem características e condições de trabalho diferenciadas em relação ao contrato existente.

Esses serviços deverão provocar um melhor resultado para o Departamento em 2020.

3 – Na área de Engenharia e Arquitetura a Empresa foi celebrado, em 2019, o contrato de prestação de Serviços de Suporte Técnico à Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura com a Secretaria de Infraestrutura e Edificações - SIEDI. Foram realizados os seguintes serviços: anteprojetos, projetos de arquitetura, projetos complementares de engenharia e elaboração de elementos técnicos, isto é, especificações, orçamento e cronograma físico-financeiro para realização das seguintes obras:

- Reforma da UME FERNANDO COSTA
- Reforma da UME LUIZ CARLOS PRESTES
- Reforma da UME PADRE LEONARDO NUNES
- Reforma da UME MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA
- Construção da VILA CRIATIVA na escola DOS ANDRADAS
- Reurbanização com implantação de ciclovias nas avenidas Moura Ribeiro e Nilo Peçanha
- Reforma das instalações elétricas da 5ª. Cia. da Polícia Militar
- Reforma da nova sede do IPREV
- Construção de novos canis na unidade da

CODEVIDA (ANTEPROJETO)

- Reforma da UME MARIA LUIZA ALONSO (projetos básicos de hidráulica, climatização, elétrica e estrutural)

O Departamento de Engenharia (DE), em conjunto com o pessoal de manutenção predial do Departamento Administrativo (DA) deu continuidade, em 2019, aos serviços de adequação predial dos Edifícios Sede e Anexo visando à obtenção dos Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

4 - Na área de apoio a limpeza urbana, o Departamento de Apoio à Limpeza Pública aumentou em 26,7% a limpeza de galerias, ramais e canaletas, atingindo 340.340 metros do sistema de drenagem. Também foi realizada a limpeza em 5.400 poços de visita, 14.400 bocas de lobo, 4.800 caixas de decantação de areia nos chuveiros da orla e em 180 caixas de sopé de morro.

A coleta seletiva teve uma diminuição de 9,57% no montante de materiais recicláveis recolhidos: 6.297,87 toneladas em 2018; 5.695,11 toneladas em 2019.

5 - O Departamento Operacional (DEOP) manteve a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar em 73 unidades da Secretaria da Saúde e de limpeza em 16 unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com um contingente de 395 empregados. Esse Departamento também responde pela instalação e operação dos sanitários públicos em feiras livre e eventos promovidos pelo Município.

Além dos serviços habituais, o DEOP atendeu igualmente a diversas unidades da Prefeitura em mutirões de limpeza em unidades que sofreram reforma, ou tiveram reduzida sua força de trabalho de limpeza, dado o encerramento dos contratos da Prefeitura via “frente de trabalho”

6 - O Departamento de Tecnologia da Informação - DINF renovou o contrato de prestação de serviços com o Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Gestão do Município, contemplando 11 áreas de serviços na área de Tecnologia da Informação, alterando a forma de medição do contrato, eliminando redigitações e implementando novas visões gerenciais. Também celebrou novo contrato de prestação de serviços de impressão e acabamento com a Secretaria da Educação

O DINF procedeu igualmente em 2019 a levantamento de informações, desenvolvimento e implantação de formulário no portal para solicitação de serviço realizado pela contratada da SESERP, denominado “cata-treco”, agilizando o atendi-

to de pedidos de recolhimento de materiais volumosos dispostos pela população.

Voltado para a Empresa, o DINF teve como principais atividades em 2019:

- Integração das redes de comunicação da Sede com as duas unidades externas - DASF e DEAP – através da rede Santos Conectada.
- Adaptação da sala de servidores às exigências do Corpo de Bombeiros para obtenção do AVCB.
- Atualização, manutenção e otimização dos servidores corporativos e equipamentos complementares. Aumento da conexão da Internet. Aumento da capacidade de armazenamento de emails. Atualização de sistemas operacionais. Incremento e otimização da solução de impressão corporativa.
- Elaboração de projeto, consultoria e implantação das redes corporativas e modernização dos equipamentos do Departamento de Engenharia e Departamento de Arquitetura..
- Apoio em tecnologia e conexão de internet para o evento regional Semana da Ciência e Tecnologia.
- Suporte a usuários registrados em 1.536 chamados técnicos.
- Substituição de sistemas especialistas obsoletos com aproveitamento de sistemas já existentes ou estudo de novas soluções.
- Apoio na implantação do novo sistema de Folha de Pagamento da SENIOR.
- Manutenção e monitoramento do Portal Prodesan, com o provimento de serviços de informação para vários públicos, inclusive no atendimento à Lei da Transparência.
- Atendimento às requisições do serviço de Transparência da PMS, com rotinas e processos de integração entre o Portal PRODESAN e o Santos Portal.
- Apoio para a Comissão de Gestão Documental, visando a implementação de processos relacionados.
- Renovação Desenvolvimento de identidade visual para divulgação dos serviços da PRODESAN na cidade.

B – Sobre as Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do exercício de 2019 apresentam diversos pontos positivos em relação ao de 2018:

- Redução de 21,84% no Prejuízo;
- Aumento de 14,66% na Receita;
- Aumento de 43,22% no Lucro Bruto;
- Aumento no Fluxo de Caixa gerado pelas atividades da empresa suficiente para o pagamento das despesas, encerrando o exercício com um aumento líquido de R\$ 377.041,00, diferentemente do exercício de 2018 onde esse fluxo foi negativo

em R\$ 1.711.166,00, exigindo a integralização de capital pela Prefeitura.

Outras situações, que levariam à apresentação de um Balanço com índices mais favoráveis, ainda dependem de providências pelo Município; são elas:

a) a transferência da dívida assumida pelo Município em 2001, mediante pagamento através das cotas do Fundo de Participação dos Municípios, conforme Leis 1820 e 1835 de 1999, que é mantida no Exigível da PRODESAN, no aguardo de medidas a serem tomadas pela Prefeitura, poderia reduzir em R\$ 160 milhões o Passivo da Empresa; o assunto é objeto de diversos ofícios encaminhados pela PRODESAN integrantes dos processos 41186/2006-15 e 124750/2011-75;

b) a renegociação do Termo 43/2011, que trata do pagamento ao Município das parcelas pagas por ele, em face da garantia dada ao Acordo de Pagamento celebrado pela PRODESAN com o Governo Federal, também é assunto que vem sendo tratado com a Prefeitura, dada a situação financeira da PRODESAN incompatível com as condições de pagamento ajustadas naquele Termo; em 2019 a PRODESAN renovou sua oferta de dação em pagamento dessa dívida dos imóveis da Praça dos Andradas (Estação Rodoviária) e Rangel Pestana 439 mas o assunto permanece indefinido e, enquanto o Município não se posicionar sobre esses assuntos (renegociação e dação de imóveis) a dívida da PRODESAN com o Município continua a registrar valores vultosos no Balanço da Empresa; em 31 de dezembro de 2019 esse valor era de quase R\$ 98 milhões;

c) concluindo, do total da dívida da PRODESAN registrada no Balanço que ora apresentamos, ou seja, R\$ 289.201.106,55, quase 90% (situações descritas nos itens "a" e "b" acima), dependem de medidas a serem tomadas pela Prefeitura.

O parcelamento dos débitos junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativos a não re-

colhimentos no período de maio de 1996 a maio de 2001, com aditamentos de valores por débitos não quitados em 2005, 2006 e 2009 foi quitado em 28 de fevereiro de 2019.

Também o Parcelamento dos Débitos Previdenciários realizado em 18 de dezembro de 2017 através da MP 766 (Programa de Regularização Tributária - PRT) foi quitado em 28 de fevereiro de 2019.

Destacamos ainda que todos os débitos relativos a tributos federais que ainda não estavam amparados pelos Acordos celebrados em 2001 (com pagamentos via retenção na cota do FPM) e em 2009, com base na Lei 11941 e 10522, foram objeto de acordos firmados em 2019 com a Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, para pagamento em 60 parcelas que vem sendo adimplidas

Em resumo, toda a dívida da Empresa está equacionada e sendo paga, a exceção do Termo 43 celebrado com a Prefeitura e, para o qual estamos negociando a dação em pagamento através de imóveis de interesse do Município, como a Estação Rodoviária.

Ainda temos pendência de decisão sobre a Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica Tributária com a Prefeitura, no pagamento das contribuições ao PASEP-COFINS o que nos obriga a manter os débitos existentes no nosso Exigível, aguardando a conclusão do processo.

A pandemia do COVID-19 que assola o mundo, e suas consequências na economia nos fazem antever um ano muito difícil, sem muitas possibilidades de melhoria no quadro atual, mas continuaremos a envidar nossos esforços para a continuidade das atividades da Empresa, a manutenção dos postos de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações assumidas.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

			
CNPJ 58.131.582/0001-25 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Em R\$(1,00)			
A T I V O	Notas	2.019	2.018
CIRCULANTE			
Equivalentes de Caixa		510.130	133.089
Duplicatas a Receber	5.1	7.463.027	6.983.128
Contas a Receber	5.2	10.830	12.959
Outros Créditos	6.1 e 6.2	1.172.618	1.861.511
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	5.1	(894.600)	(900.863)
Estoques		550.920	470.077
Obras e Serviços em Andamento		111.678	111.678
Despesas Antecipadas		138.786	114.331
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		9.063.389	8.785.910
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Outros Créditos	6.2	909.282	1.197.464
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		909.282	1.197.464
INVESTIMENTOS		6.971	6.971
IMOBILIZADO	7	91.368.136	92.221.550
INTANGÍVEL	7	89.132	120.868
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		92.373.521	93.546.853
TOTAL DO ATIVO		101.436.910	102.332.763

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
CNPJ 58.131.582/0001-25 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO Em R\$(1,00)			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	2.019	2.018
CIRCULANTE			
Fornecedores		2.422.647	2.000.203
Obrigações com Pessoal		28.488	27.681
Obrigações Sociais e Previdenciárias	4 e 8	8.455.013	11.290.691
Obrigações Tributárias	4 e 8	14.026.598	6.754.205
Obrigações com Ações Judiciais	11	2.541.393	3.167.369
Provisão Férias e Encargos		7.814.321	7.252.405
Outras Exigibilidades		1.274.510	2.052.812
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		36.562.970	32.545.366
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Sociais e Previdenciárias	4 e 10	160.500.392	161.474.179
Obrigações Tributárias	4 e 9	33.009.405	36.832.020
Obrigações com Ações Judiciais	11	690.787	570.109
Provisões para Contingências	11	133.889	149.468
Outras Obrigações	10	112.777.358	100.477.393
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		307.111.831	299.503.169
TOTAL DO PASSIVO		343.674.801	332.048.535
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13 e 14		
Capital		38.549.649	38.549.649
Ajuste de Avaliação Patrimonial		62.122.905	62.715.850
Prejuízos Acumulados		(342.910.445)	(330.981.271)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(242.237.891)	(229.715.772)
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		101.436.910	102.332.763

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO Em R\$(1,00)			
	Notas	2.019	2.018
Receita Operacional Bruta		61.897.297	53.983.554
(-) Impostos e Devoluções		(5.099.763)	(4.481.617)
Receita Operacional Líquida	13.4	56.797.534	49.501.937
(-) Custos dos Serv. e Produtos Vendidos	13.4	(47.522.830)	(43.026.250)
LUCRO BRUTO		9.274.704	6.475.687
Despesas Operacionais			
Pessoal e Encargos	13.1	11.576.455	11.483.008
Honorários da Administração		878.918	926.315
Depreciações		840.216	811.332
Gerais e Administrativas	13.5	33.895	863.776
Despesas Financeiras Líquidas		8.772.795	8.802.661
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		22.102.279	22.887.092
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DOS EFEITOS			
INFLACIONÁRIOS	13.3	(12.827.575)	(16.411.405)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO	13.3	(12.827.575)	(16.411.405)
DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL			
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.3	(12.827.575)	(16.411.405)
LUCRO (PREJUÍZO) P/ LOTE DE MIL AÇÕES			
(3.286.364.899 ações ordinárias nominativas)		(3,32)	(4,26)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

			
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO			
Em R\$(1,00)			
	Notas	2.019	2.018
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
RESULTADO DO PERÍODO		(12.827.575)	(16.411.405)
Ajustes:			
Depreciação/Amortização		1.133.021	1.080.422
Perdas Baixa do Imobilizado		18.930	2.211
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa		289.086	305.458
(Aumento) Diminuição de Dup. a Receber		(473.636)	(1.886.195)
(Aumento) Diminuição de Contas a Receber		2.129	(6.927)
(Aumento) Diminuição de Outros Ativos Circulantes		585.724	2.993.317
(Aumento) Diminuição do Realizável a Longo Prazo		288.182	290.162
Aumento (Diminuição) de Fornec. / Emp. / Contas a Pagar		425.637	(1.000.472)
Aumento (Diminuição) de Impostos e Contribuições Sociais		4.436.715	5.117.537
Aumento (Diminuição) de Provisões		(120.547)	1.125.805
Aumento (Diminuição) de Obrigações com Ações Judiciais		56.487	(219.144)
Aumento (Diminuição) de Outros Passivo Circulante		(778.302)	(708.286)
Aumento (Diminuição) de Outros no Passivo não Circulante		7.608.662	7.606.351
Total dos Ajustes		13.472.088	14.700.239
Caixa (Aplicado)/Gerado em atividade Operacional	13.2	644.513	(1.711.166)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Integralização de Capital	13.2	-	2.100.000
Caixa Gerado em atividades de Financiamentos		-	2.100.000
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
Aquisição de Intangível		(68.870)	(91.983)
Aquisição de Imobilizado		(198.602)	(209.791)
Caixa Aplicado em atividades de Investimentos		(267.472)	(301.774)
AUMENTO LIQUIDO DE CAIXA		377.041	87.060
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		377.041	87.060
CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		133.089	46.029
CAIXA NO FIM DO PERÍODO		510.130	133.089
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras			



**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**

R\$(1,00)

H i s t ó r i c o	Capital Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2017	36.449.649	63.308.794	(315.468.268)	(215.709.824)
Integralização de Capital	2.100.000	-	-	2.100.000
Realização por Depreciação	-	(592.945)	898.401	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(16.411.404)	(16.411.404)
Saldo em 31.12.2018	38.549.649	62.715.850	(330.981.271)	(229.715.772)
Aumento de Capital	-	-	-	-
Realização por Depreciação	-	(592.945)	898.401	305.456
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(12.827.575)	(12.827.575)
Saldo em 31.12.2019	38.549.649	62.122.905	(342.910.445)	(242.237.891)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
R\$ (1,00)**

NOTA 01 - ATIVIDADES

A PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, sociedade de economia mista, constituída nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 3.133/65, tem como acionista majoritária a Prefeitura Municipal de Santos, e suas atividades atuais abrangem:

Executar serviços de limpeza no sistema de drenagem;
Fiscalizar a operação das atividades relacionadas à limpeza pública;
Produzir massa asfáltica;
Executar serviços de Conservação de Vias Públicas;
Executar serviços de limpeza de edificações de próprios municipais;
Elaborar projetos de arquitetura e de engenharia;
Organizar e administrar serviços na área da Tecnologia da Infomação;
Assistir a Administração Pública Municipal em áreas de seu interesse;
Realizar quaisquer outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

NOTA 02 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Diretoria da PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 25 de março de 2020. Tais demonstrações foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a atual legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis, que incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas de créditos a receber, estimativas de valor justo de certos instrumentos financeiros, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes. Portanto, os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios.

b) Aplicações financeiras

Registradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até o encerramento do exercício.

c) Investimentos

Estão demonstrados ao custo de aquisição, ajustado ao seu valor recuperável, quando aplicável, bem como pela provisão para perdas dos investimentos sem respectiva recuperação ou pelos rendimentos auferidos.

d) Imobilizado

Está registrado ao custo de aquisição ou construção. As depreciações e amortizações são calculadas pelo método linear às taxas descritas na Nota explicativa nº 07.

O Imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva quando for o caso. Alguns bens permanecem bgravados por conta de execução fiscal, trabalhista e cível, conforme nota explicativa nº 12.

e) Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, me-

nos amortização e perdas acumuladas de seu valor recuperável.

Esses ativos estão representados substancialmente por direitos de uso de softwares, marcs e patentes.

Os ativos intangíveis são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

f) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar

eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

g) Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo e de curto prazo quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis são ajustadas pelo seu valor presente.

h) Provisões

As provisões são reconhecidas quando tem uma obrigação presente em consequência de um evento passado, é provável que os recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita.

A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referente a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável seja feita. Essa avaliação de probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis. As revisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias variadas de causas processuais.

NOTA 04 - PARCELAMENTOS ESPECIAIS

4.1 – Parcelamento Lei 13.043/2014 – REFIS – MP 651/2014

A Lei nº 13.043/2014, de 13 de novembro de 2014, em seu artigo 33, permitiu que os parcelamentos com débitos vencidos até 31/12/2013, utilizassem créditos próprios de prejuízos fiscais apurados até 31/12/2013. Assim, o parcelamento ordinário da Cofins não cumulativo, foi incluso nesta forma de pagamento. A RFB enviou o termo de quitação do parcelamento em 25.09.2019.

4.2 – Programa de Regularização Tributário - PRT

A Medida Provisória nº 766 de 04 de janeiro de 2017, regulamentada no âmbito da Receita Federal do Brasil pela Instrução Normativa nº 1687 de 31 de janeiro de 2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária, pelo qual foi possível quitar débitos vencidos até 30/11/2016. A

PRODESAN aderiu ao parcelamento em duas modalidades, Débitos Previdenciários e Demais Débitos.

No caso dos Demais Débitos, foi declarada a desistência dos parcelamentos 10845-400816/2015-46 (Cofins 12/2014) e 10845-400854/2015-07 (Cofins 01/2015) para a sua inclusão no PRT, bem como a inclusão de débitos referentes a Pis/Pasep, Cofins e da Contribuição Substituta sobre a Folha de Pagamento (Desoneração - DARF-TI) vencidos entre 31/05/2016 e 30/11/2016. Em 27/06/2018 a consolidação destes débitos foi feita junto à Receita Federal.

Quanto aos Débitos Previdenciários foi feita a inclusão de valores vencidos relativos a contribuições ao INSS entre 31/05/2016 e 30/11/2016, além da renúncia aos Parcelamentos Previdenciários Simplificados 61335295-5 (INSS Terceiros 12/2014) e 61365295-5 (INSS Patronal 13/2014) para inclusão no PRT, uma vez que não possuíam benefícios fiscais. Foi feita a exclusão do DARF 1233 - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º - Débitos Previdenciários – RFB, parcelado na forma da Lei nº 11.941/2009, para a sua inclusão no PRT. A consolidação do parcelamento de Débitos Previdenciários foi realizada pela PRODESAN em 18/12/2017. O parcelamento foi quitado pela empresa em 28.02.2019.

	2019	2018
Circulante		
PRT – débitos previdenciários	-	386.730
TOTAL		386.730
Não Circulante	2019	2018
PRT – débitos previdenciários	-	169.144
TOTAL		169.144

4.3 – Parcelamento Lei 11.941/2009 de 27.05.2009

No exercício de 2019, foram adimplidos os pagamentos dos parcelamentos dos impostos Federais e contribuições previdenciárias.

Os débitos parcelados estão registrados como segue:

Circulante	2019	2018
PGFN – débitos previdenciários	2.776.676	115.392
PGFN – demais débitos	1.649.440	68.724
RFB – demais débitos	185.608	7.745
TOTAL	4.611.724	191.861
Não Circulante	2019	2018
PGFN – débitos previdenciários	10.238.377	15.560.944
PGFN – demais débitos	6.067.489	9.228.919
RFB – demais débitos	681.811	1.037.538
TOTAL	16.987.677	25.827.401

NOTA 05 - VALORES A RECEBER

Os valores a receber são compostos por grupos de contas derivadas de suas atividades operacionais, assim:

5.1 – Duplicatas a receber

Cliente	2019	2018
Prefeitura Municipal de Santos		
Serviços Conservação de Vias	288.958	767.846
Serviços Diversos (Limpeza, Engenharia e Arquitetura, Informática)		
Terceiros	5.377.139	5.218.336
Serviços Diversos	1.796.930	996.945
Total Geral	7.463.027	6.983.127

5.2 – Contas a Receber

Circulante	2019	2018
Outras Contas a Receber	10.830	12.959
Total no Circulante	10.830	12.959

NOTA 06 - OUTROS CRÉDITOS**6.1 - OUTRAS CONTAS A RECEBER**

Valores a receber referentes a adiantamentos, valores em conta vinculada e depósitos judiciais, especificamente de ações judiciais provocadas por fornecedores de bens e serviços.

6.2 - IMPOSTOS RECUPERÁVEIS

Os valores dos impostos recuperáveis, inclusive de impostos e contribuições retidos sobre os serviços prestados, valores estes atualizados e compensados mensalmente com impostos da mesma natureza ou no exercício seguinte com os demais tributos federais.

6.3 - OUTROS VALORES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

Em decorrência de alguns processos trabalhistas, a empresa possui em contas de depósitos judiciais valores em juízo.

Composição

	2019	2018
6.1 - Outras Contas a Receber		
Adiantamentos	136.206	124.693
Outros Créditos	438.073	408.622
6.2 - Retenções		
Retido na fonte - ano base 2019	598.337	-
Retido na fonte - ano base 2018	-	508.278
ICMS	-	15.570
Outras Retenções	-	7.752
Crédito Prejuízo Fiscal	-	796.595
Total	1,172,616	1.861.510
Não Circulante		
6.3-Outros Valores/Depósitos Judiciais	909.282	1.197.464
Total	909.282	1.197.464

NOTA 07 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Item	% Taxas Depreciação Amortização	Custo	Depreciação Amortização Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
				2019	2018
Terrenos	-	73.441.679	-	73.441.679	73.441.679
Edificações/ Benfeitorias	4	22.460.025	5.240.672	17.219.353	18.117.754
Maq.e Equip.	10/20	2.889.134	2.452.155	436.979	467.860
M. e Utensílios	10/20	743.874	599.797	144.077	121.190
Veículos	20	1.327.869	1.327.869	-	-
Instalações	10/20	111.621	99.520	12.101	15.691
Outros	10/20	<u>198.723</u>	<u>84.775</u>	113.948	57.376
Total		1101.172.925	9.804.788	91.368.137	92.221.550
Intangível	10/20	492.103	402.971	89.132	120.868

NOTA 08 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS

As Obrigações Sociais e Previdenciárias estão compostas pelos seguintes grupos de contas:

Composição	2019	2018
INSTITUTO NACIONAL SEGURO-INSS		
Contribuições a vencer	741.706	1.270.248
Contribuições vencidas	-	9.076.672
FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO-FGTS	357.738	326.538
Outras Obrigações	16.560	10.363
Total	1.116.004	10.683.821
PARCELAMENTOS		
- FUNDO GARANTIA TEMPO SERVIÇO-FGTS		
Parcelamento 180 meses	-	104.748
LEI 11.941-OB.SOCIAIS PREVIDENCIARIAS		
Parcelamento 180 meses	2.776.676	115.392
PRT - DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Parcelamento 24 meses REFIS MP 766/2017	-	386.730
Parcelamento Simplificado / Ordinário (RFB)	1.924.984	-
Déb. Prev. 08/2017 a 02/2018 – 60 parcelas.		
Parcelamento Simplificado / Ordinário (RFB)	1.098.273	-
Déb. Prev. 08/ a 13/2018 – 60 parcelas.		
Parcelamento Simplificado / Ordinário (RFB)	1.263.378	-
Déb. Prev. 05/ a 06/2017 e 03 a 07/2018		
60 parcelas.		
Parcelamento - Honorários Advocatícios (PGFN)	275.698	-
60 parcelas.		
TOTAL	7.339.009	606.870
TOTAL GERAL	8.455.013	11.290.691

NOTA 09 - OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Composição	2019	2018
COFINS		
Contribuições a vencer	260.567	198.268
Contribuições vencidas	9.966.358	5.255.219
PASEP		
Contribuições a vencer	56.501	42.960
Contribuições vencidas	1.477.139	485.931
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE		
Contribuições a vencer	367.711	325.687
Contribuições vencidas	5.837	358.585
Impostos/Circ.Merc.Serv.-ICMS		
Contribuições a vencer	38.707	3.096
OUTRAS OBRIGAÇÕES	18.730	7.702
Total	12.191.550	6.677.448

PARCELAMENTOS		
Lei 11.941-DEMAIS DÉBITOS		
Parcelamentos 180 meses	1.835.048	76.468
Total no Circulante	<u>14.026.598</u>	<u>6.753.916</u>
Não Circulante		
Obrigações Tributárias		
Lei 11.941-DEMAIS DÉBITOS		
Parcelamentos 180 meses	6.749.299	10.266.457
TRIBUTOS DIFERIDOS	26.260.106	26.565.562
Total	33.009.405	36.832.019

Os débitos com os impostos, Cofins e Pasep estão sendo contestados na justiça, a Empresa através do escritório TREVISAN ADVOGADOS ajuizou Ação Declaratória de inexistência de relação jurídica tributária, a ação tem como objeto a declaração de isenção dos impostos.

NOTA 10 – PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO

10.1 - Composição	2019	2018
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIARIAS		
I.N.S.S./SAL.EDUCAÇÃO		
Parcelamento 240 meses	145.010.491	145.010.491
LEI 11.941-OB.SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		
Parcelamento 180 meses	10.238.377	15.560.944
PRT – DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS		
Parcelamento 24 meses – REFIS – MP 651/2014	-	169.144
Parcelamento Simplificado / Ordinário (RFB)	1.924.984	-
Déb. Prev. 08/2017 a 02/2018 – 60 parcelas.	1.327.079	-
Parcelamento Simplificado / Ordinário (RFB)	1.631.863	-
Déb. Prev. 05/ a 06/2017 e 03 a 07/2018 60 parcelas.	367.598	-
Parcelamento - Honorários Adv. (PGFN) 60 parcelas	367.598	-
Total	160.500.392	160.740.579
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		
COFINS/PASEP		
Parcelamento 60 meses – REFIS – MP 651/2014	-	733.600
LEI 11.941-DEMAIS DÉBITOS		
Parcelamento 180 meses	6.749.299	10.266.457
Total	6.749.299	11.000.057
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
Amortização Parcelamento – Lei 11.941/ Lei 10522 (PMS)	97.638.991	85.339.027
Amortização Parcelamento – FPM (PMS)	15.133.894	15.133.894
Outras Amortização – Parcelamento Convencional	4.473	4.473
Obrigações com Ações Judiciais	824.676	719.576
Tributos Diferidos	26.260.106	26.565.562
Total	139.862.140	127.762.532
Total GERAL	307.111.831	299.503.168
10.2 – Parcelamentos		

10.2.1 – INSS

O saldo de R\$ 145.010.491 no grupo de Obrigações Sociais e Previdenciárias está sendo amortizado pela Prefeitura Municipal de Santos que, com base na Lei Municipal nº 1835, de 27 de dezembro de 1999, contratou o refinanciamento da dívida mobiliária da PRODESAN junto ao INSS, com débito consolidado em 30 de novembro de 2001; a amortização é feita através de retenção da quota parte do Fundo de Par-

ticipação dos Municípios – FPM.

10.2.2 – Parcelamento – Lei 11.941/09 e Lei 10.522/02

Autorizada pela Lei Municipal nº. 2.739, de 21 de dezembro de 2010, a Prefeitura Municipal de Santos garante o pagamento integral das parcelas dos acordos de parcelamento de débitos da PRODESAN junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e Receita Federal do Brasil – RFB, ajustados nos termos das Leis Federais nºs. 11.941, de 27 de maio de 2009, e 10.522, de 19 de julho de 2002. Firmado com a Prefeitura o Termo de Compromisso nº 43/2011, processo nº 19379/2009-98, para reembolso dos valores pagos, em 240 parcelas, atualizadas pela variação anual do IPCA. O saldo devedor em 31/12/2019, incluindo a variação anual do IPCA, é de R\$ 97.638.991.

10.2.3 – FGTS

Em 21/06/2001 foi celebrado junto a Caixa Econômica Federal acordo de parcelamento em 180 prestações, referente a débitos junto ao FGTS, relativos às competências de maio de 1996 a maio de 2001. Celebrados em 2005, 2006 e 2009, respectivamente o 1º, 2º e 3º Aditamentos a esse acordo, com inclusão de novos débitos. O parcelamento foi quitado em 28.02.2019.

10.2.4 – Atualização Monetária – débitos previdenciários

Os valores das dívidas previdenciárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

10.2.5 – Parcelamentos – Lei 11.941/09, 13.043/2014 e o Programa de Regularização Tributária Conforme nota explicativa nº 4.

10.2.6 – Atualização Monetária – débitos tributários

Os valores das dívidas tributárias estão sendo atualizados monetariamente, de acordo com a legislação em vigor.

NOTA 11 – CONTINGÊNCIAS

Processos Cíveis e Trabalhistas

Valores relativos a ações trabalhistas e cíveis são reconhecidos de acordo com a posição dos advogados da Empresa, e estão assim constituídas:

	2019	2018
Composição		
OBRIGAÇÕES AÇÕES JUDICIAIS		
Circulante	2.541.393	3.167.369
Não Circulante	690.787	548.155
Total	3.232.180	3.715.524
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		
Não Circulante	133.889	149.467
Total	133.889	149.467
Total Geral	3.366.069	3.864.991

As contingências mencionadas estão garantidas por bens do imobilizado.

NOTA 12 – ONUS E GRAVAMES DE BENS

Os bens do imobilizado estão, em sua maior parte, penhorados devido a diversos processos de natureza fiscal, trabalhista e cível cujas contingências estão mencionadas na nota explicativa nº 11.

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PRINCIPAIS VARIAÇÕES NO RESULTADO

A situação Patrimonial da empresa no exercício de 2.019 obteve uma pequena recuperação. A Administração conseguiu novos contratos junto a PMS aumentando as receitas operacionais e redução das despesas operacionais, entretanto com o aumento dos juros dos parcelamentos, não foi possível reverter o resultado negativo apresentado nos exercícios anteriores.

13.1 – Despesas com Pessoal

As despesas com folha de pagamento e encargos sociais representaram no exercício, um dispêndio de R\$ 52 milhões.

13.2 – Capital de Giro

Os recursos financeiros advindos de suas atividades operacionais não possibilitaram a manutenção de um fluxo de caixa equilibrado, não houve aporte de recursos pela acionista majoritária.

13.3 – Encargos Financeiros

Os encargos financeiros com multa, juros e atualização monetária são decorrentes principalmente da dívida com o parcelamento da Lei 11.941 e LEI 10.522 junto à PMS, no exercício atingiu o montante de R\$ 9,8 milhões, equivalente a 76,5% do prejuízo do exercício.

13.4 – Receitas Operacional Líquida / Custo dos Serviços / Produtos

Ocorreu em aumento de R\$ 7 milhões na receita operacional líquida, equivalente a 14,7%, em comparação ao exercício anterior, oriundo de novos contratos firmados com a PMS nas áreas de Engenharia, Arquitetura e Conservação de Vias Asfaltadas. Os custos dos serviços/produtos aumentaram em R\$ 4,5 milhões equivalente a 10,4%, proporção menor ao crescimento da receita líquida operacional.

13.5 – Despesas operacionais.

Ocorreu uma redução das despesas operacionais (excluído despesas financeiras) na ordem de R\$ 704.950,00 reais, equivalente a (-) 5,36%, no exercício de 2019 montante de R\$ 13,3 milhões, no exercício anterior montante de R\$ 14 milhões.

13.6 - Resultado do Exercício

No exercício de 2019 apurado o prejuízo de R\$ 12,8 milhões, menor que o apurado no exercício de 2018 de R\$ 16,4 milhões, menor em 21,95%, o resultado do exercício foi impactado principalmente pelos encargos financeiros no montante de R\$ 9,8 milhões conforme nota 13.3.

NOTA 14 - CAPITAL SOCIAL E RESERVAS

O capital social está representado por 3.854.964.899 ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 cada. A Prefeitura Municipal de Santos detém 3.851.270.728 ações, correspondente a 99,9%, do capital total.

A empresa, considerando o artigo 6º, da Lei 11.638 de 28/12/2007, optou por manter os saldos existentes nas reservas de Avaliação Patrimonial até a sua efetiva realização.

NOTA 15 - COBERTURA DE SEGUROS

A empresa mantém cobertura de seguros, para os bens do imobilizado, em montante que considera suficiente face os riscos envolvidos. A composição das coberturas em 31.12.2019 está assim constituída:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Edifícios	21.765.500
Veículos – Danos Materiais e Terceiros	930.000
Veículos – Danos Pessoais e Terceiros	930.000
Veículos – Danos Morais	310.000
Total	23.935.500

ANTÔNIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

REGINA RODRIGUES DOS SANTOS
CRC 1SP 158.507/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. examinou as Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, complementadas por Notas Explicativas, elaboradas em consonância com o que determina a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, configuradas pela legislação societária, através das Leis n.º. 11.638/2007 e 11.941/2009, e suas alterações. Com base nos resultados apresentados nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2019, e os apontamentos feitos em Atas anteriores, os membros efetivos do Conselho Fiscal, constataram que: apesar dos esforços da administração em equacionar a totalidade dos débitos previdenciários através de parcelamentos realizados no ano de 2019; os resultados da Unidade da Usina de Asfalto ainda sofrerem os efeitos da decisão de sua alienação em 2017, apresentando prejuízos recorrentes; a renegociação do Termo de Compromisso de Pagamento de Débitos firmado com a PMS, a situação dos débitos que foram assumidos pela Prefeitura para pagamento via FPM mas, em decorrência da falta de documentação hábil permanecem no passivo do Balanço da empresa; e ressalvados os apontamentos da Auditoria Independente; o Conselho Fiscal da PRODESAN firma opinião que os citados documentos estão em condições de serem aprovados e submetidos à apreciação e aprovação dos Acionistas.

Santos, 22 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO

MARLI NUNES DE SOUZA

LUIZ ALBERTO BARRETO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos
Administradores e Acionistas da
PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A
Santos – SP**

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A encerradas em 31 de dezembro de 2019, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto tratado no parágrafo “Base Para Opinião Com Ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações, e seus fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base Para Opinião Com Ressalva

Há o financiamento da dívida da PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS com base na LEI MUNICIPAL n° 1.835, de 27 de dezembro de 1999, junto ao INSS, e consolidada até 30 de novembro de 2001, com amortização dos débitos realizados através da retenção de parte do Fundo de Participação do Município (F.P.M.). A PRODESAN – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A, porém, não possui ainda a homologação desse procedimento.

Nossa Auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades estão descritas na seção: "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, conforme princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas com o pressuposto de continuidade normal das atividades operacionais da Companhia. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresenta um passivo a descoberto no valor de R\$ 242.237 mil (R\$ 229.715 mil em 2018). A PRODESAN é dependente de contratos de prestação de serviços firmados com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTOS e ao longo dos últimos anos esses contratos não têm sido renovados, mas repassados para empresas terceirizadas.

Entretanto, no exercício de 2019 foram firmados e renovados alguns contratos de prestação de serviços com a PREFEITURA, que traz melhoria no resultado bruto da Companhia, mas, não houve reestruturação de gastos operacionais com mão de obra empregada na PRODESAN. Este fato leva a questão de incerteza quanto à continuidade da Companhia. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

As demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, apresentadas para fins comparativas, foram auditadas por nós, que emitimos opinião modificada em 15 de março de 2019 sobre o item ressaltado nesse relatório e a falta de procedimento de realização do teste de "impairment".

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou

erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente

para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião

sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, não identificamos aqueles considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, não havendo constituição dos principais assuntos de auditoria.

Esses assuntos seriam descritos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de março de 2020.

TBRT - ITIKAWA AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP021239/O-9
NIVALDO SABURO YAMAMOTO
CONTADOR CRC 1SP195282/O-9